



RUA 11 DE JULHO, Nº 1275 – CEP 85230-000 – FONE: 3644-1050 – SANTA MARIA DO OESTE-PR
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

Ofício nº 088/2021

Santa Maria do Oeste, 05 de Agosto de 2021.

De: Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes

Para: Oscar Delgado

Assunto: Solicitação de abertura de Licitação para contratação de serviços de fornecimento de Tacógrafos.

Prezada Senhora,

Considerando a necessidade de compra e manutenção de Tacógrafos, a Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste, solicitar a Abertura de Licitação para contratação de serviços de fornecimento de Tacógrafos para a manutenção dos ônibus da frota do município durante todo o Ano Letivo de 2021, tendo em vista que as aulas presenciais já iniciaram, dessa forma solicito com urgência.

Nada mais havendo a tratar, reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes
Secretária Municipal de Educação

EXMO SR.
OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL
SANTA MARIA DO OESTE-PR



RUA 11 DE JULHO, Nº 1275 – CEP 85230-000 – FONE: 3644-1050 – SANTA MARIA DO OESTE-PR
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

Ofício nº 096/2021

Santa Maria do Oeste, 20 de Agosto de 2021.

De: Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes – Secretária Municipal de Educação

Para: Oscar Delgado – Prefeito Municipal

Assunto: Descrição dos veículos que pertencem a frota do município.

Prezada Senhora,

Considerando a necessidade de compra e manutenção de Tacógrafos, a Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste, informar os seguintes veículos que pertencem a frota do município, conforme descrito no anexo deste ofício.

Nada mais havendo a tratar, reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Nilcéia Ap^a Vieira Fernandes
Secretária Municipal de Educação
de Santa Maria do Oeste
Port. 013/2021 - DOE 06/01/2021

Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes
Secretária Municipal de Educação

EXMO SR.
OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL
SANTA MARIA DO OESTE-PR

73 04

DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS QUE PERTENCEM A FROTA DO MUNICÍPIO

VEÍCULO	ANO	PLACA	MODELO
ÔNIBUS	2011	ATW 1721	VW15.190 EOD.E.S.ORE
ÔNIBUS	2009	ARN3678	M.BENZ MASCARELO GRANMINI
ÔNIBUS	2009	ARN 3682	M.BENZ MASCARELO GRANMINI
ÔNIBUS	2010	ATY 9117	IVECO/CITYCLASS 70C16
ÔNIBUS	2009	ARM6577	VW MASCARELO GRANMINI
ÔNIBUS	2013	AXH 1564	IVECO/CITYCLASS 70C17
ÔNIBUS	2001	AJS 5673	MARCOPOLO VOLARE
ÔNIBUS	2010	ASL 6379	IVECO/CITYCLASS 70C16
ÔNIBUS	1995	AGH 2938	FORD B 1618

MICRO-ÔNIBUS	2008	AQI 6227	MARCOPOLO VOLARE VSHD MO
ÔNIBUS	1993	IBD 3152	VOLVO B10M
ÔNIBUS	2011	AUC-1271	VW/15.190 EOD E.HD ORE
ÔNIBUS	2009	ARL-8034	IVECO/CITYCLASS 70C16
KOMBI	2008	APG-9961	VW KOMBI
ÔNIBUS	2019	BDL-4F44	VOLARE
ÔNIBUS	2019	BCN7874	VW/15.190 EOD E. HD ORE

05



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 125/2021

06

Página 1

Equipiano

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de Itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	18/08/2021	19
125	Aquisição de Material	Processo Gerado	
Solicitante		<i>Número</i>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	0/2021	
105771-5	NILCEIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES		
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
15	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CONFORME A ENTREGA E	
Órgão		<i>Prazo</i>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Dias</i>	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Entrega			
<i>Local</i>			

Descrição:

SOLICITAÇÃO DE COMPRA E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, DURANTE TODO O ANO LETIVO DE 2021.

<i>Lote</i>		<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
001 Lote 001					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>				
011255	DISCO TACOGRFAO VDO	UN	20,00	76,86	1.537,20
011256	FITA DIAGRAMA SEVA	UN	5,00	49,43	247,15
011257	FITA DIAGRAMA TACOGRFAO BVDR	UN	4,00	75,53	302,12
011258	KIT FECHAMENTO DO TACOGRFAO	UN	10,00	27,00	270,00
011259	TACOGRFAO DIGITAL	UN	2,00	2.609,33	5.218,66
011260	SENSOR VELOCIDADE	UN	2,00	509,66	1.019,32
011261	SENSOR HALL	UN	2,00	504,00	1.008,00
011262	MOLDURA FRONTAL	UN	2,00	152,50	305,00
011263	AGULHA DISTÂNCIA	UN	4,00	97,73	390,92
011264	AGULHA TEMPO	UN	4,00	92,08	368,32
011265	CABO VELOCIMETRO	UN	1,00	152,59	152,59
011266	CONJUNTO DISPLAY	UN	2,00	848,30	1.696,60
011267	CONJUNTO SISTEMA VELOCIDADE	UN	1,00	1.281,03	1.281,03
011268	EIXO TRANSIÇÃO MOVIMENTA AS AGULHAS	UN	4,00	33,83	135,32
011269	ENDRENAGEM COM IMA RELOGIO	UN	4,00	58,53	234,12
011270	REDUTOR	UN	1,00	103,66	103,66
011271	RELOGIO TACOGRFAO	UN	1,00	622,93	622,93
011272	CONJUNTO LAMINA	UN	4,00	93,26	373,04
011273	CONEXÃO SENSOR	UN	3,00	88,53	265,59
				TOTAL	15.531,57
				TOTAL GERAL	15.531,57



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 129/2021



Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
129	Contratação de Serviço	18/08/2021	4
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
105771-5	NILCEIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES	0/2021	
Local			
Código	Nome		
15	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CONFORME A ENTREGA E	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Descrição:

SOLICITAÇÃO DE TACÓGRAFOS PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, DURANTE TODO O ANO LETIVO DE 2021.

Lote					
001 SERVIÇOS					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011251	TAXA DO CRONOTACROGAFO	UN	16,00	207,34	3.317,44
011252	AJUSTE CRONOTACROGAFO	UN	16,00	180,00	2.880,00
011253	ENSAIO CRONOTACROGAFO	UN	16,00	152,46	2.439,36
011254	AFERIÇÃO CRONOTACROGAFO	UN	16,00	83,49	1.335,84
				TOTAL	9.972,64
				TOTAL GERAL	9.972,64



AUTO ELÉTRICA NEUTONCAR

AV PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL, 511, PITANGUINHA,
PITANGA - PR - CEP: 85200-000
Email: neutroncar@hotmail.com
Site:

CNPJ: 68819671000112
Insc. Est: 4040246555
Telefone: (42)3646-3077
Fax: (42)9964-3013

ORÇAMENTO NR: 15881 Data: 09/07/2021 Hora: 11:15:53
Cliente: 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
Email: mascote_mascote2012@hotmail.com
Endereço: RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, 10, CENTRO,
Cidade: SANTA MARIA DO OESTE - PR - CEP: 85230-000
Funcionário:

CPF/CNPJ: 95684544000126
IE: ISENTO
Telefone: (42)8433-2598

Dados dos Produtos:

Código	Descrição	Unid.	Qtde.	Unitário	Desc.	Total
5021	TAXA DO CRONOTACOGRAFO	UN	10,00	207,34	0,00	2.073,40
4340	AJUSTE CRONOTACOGRAFO	UN	10,00	180,00	0,00	1.800,00
4341	ENSAIO CRONOTACOGRAFO	UN	10,00	142,44	0,00	1.424,40
4427	AFERIÇÃO CRONOTACOGRAFO	UN	10,00	83,49	0,00	834,90
300	DISCO TACOGRAFO VDO	UN	20,00	72,00	0,00	1.440,00
435	FITA DIAGRAMA SEVA	UN	5,00	48,00	0,00	240,00
4769	FITA DIAGRAMA TACOGRAFO BVDR	UN	4,00	75,00	0,00	300,00
1882	KIT FECHAMENTO DO TACOGRAFO	UN	10,00	28,00	0,00	280,00
2200	TACOGRAFO DIGITAL	UN	2,00	2.450,00	0,00	4.900,00
692	SENSOR VELOCIDADE	UN	2,00	480,00	0,00	960,00
1851	SENSOR HALL	UN	2,00	475,00	0,00	950,00
3193	MOLDURA FRONTAL	UN	2,00	145,00	0,00	290,00
2480	AGULHA DISTANCIA	UN	4,00	92,00	0,00	368,00
2425	AGULHA TEMPO	UN	4,00	88,00	0,00	352,00
192	CABO VELOCIMETRO	UN	1,00	145,00	0,00	145,00
2916	CONJUNTO DISPLAY	UN	2,00	798,00	0,00	1.596,00
1329	CONJ SISTEMA VELOCIDADE	UN	1,00	1.211,00	0,00	1.211,00
2966	EIXO TRANSIÇÃO MOVIMENTA AS AGULHAS	UN	4,00	32,00	0,00	128,00
3742	ENG COM IMA RELOGIO	UN	4,00	46,00	0,00	184,00
307	REDUTOR	UN	1,00	98,00	0,00	98,00
5	RELOGIO TACOGRAFO	UN	1,00	585,00	0,00	585,00
2014	CONJUNTO LAMINA	UN	4,00	88,00	0,00	352,00
312	CONEXAO SENSOR	UN	3,00	84,00	0,00	252,00

Tipo Pagamento: A VISTA
Pagamento: DINHEIRO
Equipamento:
Marca/Modelo:
Placa:

Quantidade de Itens: 23
SubTotal: 20.763,70
Descontos: 0,00
Acréscimos: 0,00
Frete: 0,00
Total: 20.763,70

68 819 671/0001-12

NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME

- PITANGUINHA

CEP 85200-000 PITANGA - PR

Duplicatas:
Observações:

09

IVAI - BOMBAS INJETORAS

J.C. HINZ & CIA LTDA

RUA MIGUEL ANTONIO ORANE N° 745 - PITANGUINHA

CNPJ 05.164.214/0001-17

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT	TOTAL
1	TAXA DO CRONOTACOGRAFO	10	R\$ 207,34	R\$ 2.073,40
2	AJUSTE CRONOTACOGRAFO	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
3	ENSAIO CRONOTACOGRAFO	10	R\$ 142,44	R\$ 1.424,00
4	AFERIÇÃO CRONOTACOGRAFO	10	R\$ 83,49	R\$ 834,90
5	DISCO TACOGRAFO VDO	20	R\$ 80,25	R\$ 1.605,00
6	FITA DIAGRAMA SEVA	5	R\$ 51,00	R\$ 255,00
7	FITA DIAGRAMA TACOGRAFO BVDR	4	R\$ 78,00	R\$ 312,00
8	KIT FECHAMENTO TACOGRAFO	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
9	TACOGRAFO DIGITAL	2	R\$ 2.695,00	R\$ 5.390,00
10	SENSOR VELOCIDADE	2	R\$ 528,00	R\$ 1.056,00
11	SENSOR HALL	2	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
12	MOLDURA FRONTAL	2	R\$ 159,50	R\$ 319,00
13	AGULHA DISTANCIA	4	R\$ 101,20	R\$ 404,80
14	AGULHA TEMPO	4	R\$ 96,80	R\$ 387,20
15	CABO VELOCIMETRO	1	R\$ 159,50	R\$ 159,50
16	CONJUNTO DISPLAY	2	R\$ 877,90	R\$ 1.755,80
17	CONJUNTO SISTEMA VELOCIDADE	1	R\$ 1.332,10	R\$ 1.332,10
18	EIXO TRANSIÇÃO MOVIMENTA AGULHAS	4	R\$ 36,20	R\$ 144,80
19	ENGRENAGEM COM IMÃ RELOGIO	4	R\$ 50,60	R\$ 202,40
20	REDUTOR	1	R\$ 108,00	R\$ 108,00
21	RELOGIO TACOGRAFO	1	R\$ 643,50	R\$ 643,50
22	CONJUNTO LAMINA	4	R\$ 96,80	R\$ 387,20
23	CONEXÃO SENSOR	3	R\$ 92,60	R\$ 277,80
			TOTAL	R\$ 22.192,40

PITANGA 12 DE JULHO DE 2021

IVAI BOMBAS INJETORAS
J.C. HINZ & CIA LTDA
CNPJ: 05.164.214/0001-17

LÉEP TACÓGRAFOS

LEEP Automotivo Ltda CNPJ 22.502.880/0001-37

10

Guarapuava, 29 de Julho de 2021.

À Prefeitura de Santa Maria D'Oeste

Conforme solicitado segue orçamento para verificação e manutenção de Cronotacógrafos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT	TOTAL
1	TAXA DO CRONOTACOGRACO	10	207,34	2073,40
2	AJUSTE CRONOTACOGRACO	10	180,00	1800,00
3	ENSAIO CRONOTACOGRACO	10	172,50	1725,00
4	AFERIÇÃO CRONOTACOGRACO	10	83,49	834,90
5	DISCO TACOGRACO VDO	20	78,35	1567,00
6	FITA DIAGRAMA SEVA	5	49,30	246,50
7	FITA DIAGRAMA TACOGRACO BVDR	4	73,60	294,40
8	KIT FECHAMENTO TACOGRACO	10	25,00	250,00
9	TACOGRACO DIGITAL	2	2683,00	5366,00
10	SENSOR VELOCIDADE	2	521,00	1042,00
11	SENSOR HALL	2	517,00	1034,00
12	MOLDURA FRONTAL	2	153,00	306,00
13	AGULHA DISTANCIA	4	100,00	400,00
14	AGULHA TEMPO	4	91,46	365,84
15	CABO VELOCIMETRO	1	153,28	153,28
16	CONJUNTO DISPLAY	2	869,00	1738,00
17	CONJUNTO SISTEMA VELOCIDADE	1	1300,00	1300,00
18	EIXO TRANSIÇÃO MOVIMENTA AGULHAS	4	33,30	133,20
19	ENGRENAGEM COM IMÃ RELOGIO	4	49,00	196,00
20	REDUTOR	1	105,00	105,00
21	RELOGIO TACOGRACO	1	640,30	640,30
22	CONJUNTO LAMINA	4	95,00	380,00
23	CONEXÃO SENSOR	3	89,00	267,00
	VALOR TOTAL			22217,82

22.502.880/0001-37

LÉEP Automotivo LTDA - ME

I.E.: 9069498903

Av. Ver. Serafim Ribas, 2882
Bairro Boqueirão

Av. Vereador Serafim Ribas, 2882 sl 18 - Boqueirão - CEP 85.023-500 - Guarapuava/Pr
Fone: (042) 3622-2644 E-mail: lisandrasoraiaczelnak@hotmail.com



- PROJETO BÁSICO PARA “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TACOGRAFO DOS ONIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE”.

I – DA JUSTIFICATIVA

A contratação faz se necessário para aquisição de tacógrafos, fornecimento de peças, aferição e manutenção dos mesmos, pois será necessário para vistoria realizada pelo Detran/Pr e em decorrência do ano, sendo através de processo licitatório o meio legal de se planejar estimativamente a respectiva despesa.

II – OBJETO DESTE PROJETO BÁSICO

A presente contratação tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TACOGRAFO DOS ONIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE”, conforme as especificações mínimas da Solicitação de Material n.º 125/2021 e solicitação de serviços n.º 129/2021 que segue em anexo:

- VALOR MÁXIMO TOTAL DOS LOTES R\$ 25.504,21 (Vinte e Cinco Mil Quinhentos e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos).

III – FORMA DE ENTREGA E PAGAMENTO

1. O objeto deste procedimento deverá ser instalado nos veículos e entregue de forma parcelada (mediante requisição) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – Pr, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

2. Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 4 (quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

3. O pagamento será feito em até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente após a entrega e serviços dos objetos licitados.

4. Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

V – PRAZOS:

1. O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS 12

VII - COTAÇÃO

Os interessados deverão oferecer valor do produto por unidade, sendo que a adjudicação será feita pelo valor de cada item da proposta.

VIII – ENDOSSO

1 - Acréscimos ou supressões dos materiais que se fizerem necessários poderão fazer parte do contrato, por meio de endosso.

IX. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação para atendimento da despesa decorrente do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na entrega do Produto, correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

XI – DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que o presente projeto básico está em conformidade com o inciso I, do § 2º do artigo 7º e no artigo 12 da Lei 8.666/1993.

Santa Maria do Oeste – Pr, 27 de agosto de 2021

Nilceia Aparecida Vieira Fernandes
Secretario(a) Municipal de Educação



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 13

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, referente a, **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TACOGRAFO DOS ÔNIBUS ESCOLARES DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR”**. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – á elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item 3.

Cujo valor Total é de R\$ 25.504,21 (Vinte e cinco mil e quinhentos e quatro reais e vinte e um centavos).

Santa Maria do Oeste – PR , 18 Agosto de 2021.

Atenciosamente,


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 18/08/2021

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	445.000,00	445.000,00	58.543,56	386.456,44
004 DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR	445.000,00	445.000,00	58.543,56	386.456,44
12.361.1201.2042 Atividades Manutenção do Transporte Escolar	445.000,00	445.000,00	58.543,56	386.456,44
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01680 E 0000 0000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
01680 E 00104 01040101/0000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00	100.000,00	20.760,77	79.239,23
01700 E 00107 01079901/0000 Salário-Educação	120.000,00	120.000,00	37.782,79	82.217,21
01710 E 00117 10110901/0518 CONV TE FEDERAL	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
01720 E 00132 10130901/0518 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Total Geral	445.000,00	445.000,00	58.543,56	386.456,44

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 18/08/2021

Órgão entre: 08 e 08

Unidade entre: 004 e 004

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC: PR-052904/O-1
 CPF: 029.103.199-93

18/08/2021 11:10:38
 14



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARANÁ - FONE/FAX: (42) 3644-1359

15

PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria Municipal de Educação através de sua Secretária Sra. Nilcéia Ap. Vieira Fernandes, em data de 05 de Agosto de 2021, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÉÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFO DOS ÔNIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**. Sendo o procedimento sendo deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 20 de Agosto de 2021.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 25.504,21** (Vinte e cinco mil, quinhentos e quatro reais e vinte e um centavos), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto nas Leis 8.866/93 e 8.883/94 e 10.520/02, Lei Complementar 123/06, e Lei Municipal 481/2017, obrigatório se faz o



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



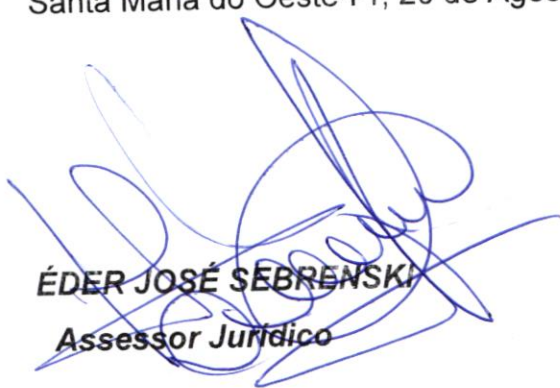
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARANÁ, 16/08/2021

Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e 10520/2002, Lei Complementares 123/06 e 147/14, e Lei Municipal 481/2017, com as alterações da Lei nº 8.883/94, e suas alterações posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 20 de Agosto de 2021.


ÉDER JOSÉ SEBRENKI
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº **/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº **/2021**

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017.

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, através dos órgãos de divulgação, e em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade PREGÃO, na forma presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia ** de ** de 2021, às *** horas, no seguinte local: Rua José de França Pereira nº. 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TACOGRAFO DOS ONIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE", de acordo com as demais especificações do anexo I, que fica fazendo parte integrante deste edital.

2.0 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Só poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, estabelecidas no país, e que satisfaçam integralmente as condições deste edital.

2.2 - Está impedido (a) de participar da licitação: Servidor ou dirigente de Órgão ou entidade Contratante ou responsável pela Licitação.

2.3 - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretirável dos termos e condições desta Licitação, e de seus anexos e da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

2.4 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PARTICIPAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

2.4.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (item 9.5.2) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

2.4.2 - Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

2.4.3 - Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.4.4 - Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 48 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

2.4.5 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.4.6 - As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior homologação e adjudicação do processo licitatório, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

2.4.7 - Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.4.8 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 2.4.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrarem na hipótese do item 2.4.3, segundo a ordem de classificação.

2.4.9 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse do representado. (ANEXO II)

3.2 - A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3 - O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemblado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

3.3.1 - É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

3.4 - Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.5 - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.6 - Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma atende todos os requisitos para sua habilitação. (ANEXO VI)

3.7 - Todos os documentos exigidos no presente ato convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 - Para participação no certame, o licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobscritos com os dizeres abaixo indicados:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROC. LICITATÓRIO Nº ... PREGÃO Nº: ...
OBJETO:
NOME DO LICITANTE _____

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROC. LICITATÓRIO Nº ... PREGÃO Nº: ...
OBJETO:
NOME DO LICITANTE _____

4.2 - CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE Nº 01:

4.2.1 - A proposta deverá ser elaborada datilograficamente em papel ofício timbrado, ou formulário contendo e/ou papel ofício contendo o carimbo do proponente, e/ou de acordo com Modelo de proposta (Anexo III) fornecido pelo Município, em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com 01 (uma) via, assinada pelo proponente ou representante legal, ou Proposta Eletrônica, onde deverá constar:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver);

b) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº. 8.666/93 e art. 6º da Lei nº. 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

c) valor preço unitário e total, em moeda nacional. Devendo no referido preço estar incluídos quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

4.3 - Deve ainda o licitante apresentar em meio magnético (Pen Drive ou similares) com o respectivo arquivo da planilha da proposta eletrônica de preços, fornecido pelo Município licitador, e disponível no endereço eletrônico <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>, assumindo o licitante a responsabilidade integral, pelo correto e total preenchimento de todos os itens de proposta e da qualidade da mídia usada para essa fim.

4.4 - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

4.5 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

17



4.6 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

4.7 - O proponente deverá ainda, após o preenchimento completo de todos os dados da proposta eletrônica conforme (item 4.3 acima citado) imprimi-la, assinar (representante legal) e incluir no envelope nº01 juntamente com a mídia (pen drive).

4.8 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, internet ou falhas da mídia (Pen drive ou outras) no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será desclassificada.

5. - VALOR MÁXIMO:

5.1 - O preço máximo para aquisição dos objetos ora licitados, será de R\$ 25.504,21 (Vinte e Cinco Mil Quinhentos e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos). Conforme Projeto Básico constante do anexo I, integrante deste procedimento.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 - No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS e 02 - HABILITAÇÃO

6.2 - Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

6.3 - O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

7.1. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- I - cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital; e/ou
- II - que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.2. As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



7.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela; e

II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - SESSÃO PÚBLICA/ LANCES

8.1. Após a fase de "Classificação das Propostas", o (a) Pregoeiro(a) dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

8.1.1. Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de licitações, para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

8.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

8.1.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances estipulada no item 7.1.6, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.1.6. O valor mínimo admitido para redução entre os lances será estabelecido pelo Pregoeiro, na própria Sessão de Lances, em comum acordo com os licitantes aptos a formularem os lances.

8.1.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

8.1.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

8.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços, havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.



8.3. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço das três primeiras classificadas, decidindo motivadamente a respeito.

9. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

9.1. Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhes facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

9.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor. O(a) Pregoeiro(a), observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor(es) das propostas ou lances de menor preço.

9.4. O(a) Pregoeiro(a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada nesta fase a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9.5 - Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, no ENVELOPE Nº. 02 - os documentos de habilitação:

9.5.1- Habilitação Jurídica:

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Comprovante de Inscrição Cadastral Estadual (ICMS).

9.5.2 - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Regularidade com as Fazendas:

1) Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal - Unificada RFB/PGFN;

2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa;



3) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (GRS);

c) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.5.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem o objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (Anexo V);

c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social nos termos do Artigo 31 - I da Lei 8.666/93;

9.5.4 Declaração:

a) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, maiores de 15 (dezeesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (Anexo IV)

b) Declaração de que o proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para fins da Lei Complementar nº 123/2006 (anexo VIII), se for o caso.

9.5.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

9.6 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 – Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.

10.2 – Após a sessão, o(a) Pregoeiro(a) desclassificará as propostas que permanecerem com os preços propostos acima do(s) preço(s) máximo(s) previsto(s) no Edital.

10.3 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

10.4 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de compras deste Município.

10.5 – Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões recursais.

11.2 – Os demais licitantes, já intimados na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

11.3 – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4 – As razões e contra-razões do recurso serão encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.6 – Caso não seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), o processo terá sua continuidade a partir do último ato executado.

11.7 – Caso seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), os atos afetados pela decisão deverão ser ratificados, em especial aqueles que alterem o resultado do certame e, por consequência, os atos de adjudicação e homologação.

11.8 – O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Encerrada a etapa de recursos o(s) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

12.2 – A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retomando o relatório ao(a) Pregoeiro(a), para continuidade do processo, na forma do edital.

13. – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13.1 – As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA

14 – CONTRATAÇÃO:

14.1 – A execução do objeto dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo (Anexo VII) a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o(a) contratado(a) vencedor(a) da licitação, sem reajustamento de preços.

14.2 – O(a) vencedor(a) da Licitação será convocado(a) para assinatura do Contrato pela Prefeitura Municipal.

14.3 – Caso o(a) proponente(a) adjudicatário(a), em justo motivo, se recuse a firmar Contrato, ou não compareça quando convocado(a) para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, a Prefeitura, considerará renúncia tácita à homologação e não honrará a proposta, independente de qualquer formalização.

15 – DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1 – O objeto deste procedimento deverá ser instalado nos veículos e entregue de forma parcelada (mediante requisição) junto a Comissão de Recabimento de Bens, Serviços e Obras do Município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-PR, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada (RFB/FGN e CGTS), no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

A entrega do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

15.2 – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicada pela Comissão de Recabimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

15.3 – O pagamento será feito em até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente após a entrega e serviços dos objetos licitados.

15.4 - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

16. DAS PENALIDADES

16.1 – A recusa pelo fornecedor em entregar o(s) produtos (s) adjudicado(s) acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

16.2 – O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

16.3 – O não-cumprimento da obrigação acessória sujeitará o fornecedor a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

16.4 – Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-mantença da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento indígnico;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

16.5 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do art. 87, "caput", da Lei Federal nº. 8.969/93.

16.6 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

16.7 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do presente Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Setor de Licitações do Município de Santa Maria do Oeste, sito à Rua Jose de França Pereira, 10, ou pelo telefone (42) 3644-1359, no horário compreendido entre às 8:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

17.2 – O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município, dentro do limite permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.966/93.

17.3 – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.4 – Constitua motivo de rescisão contratual a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato (art. 78, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993).

17.5 - A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham decorrer ou culposamente prejudicar o Município, quando na execução dos serviços e/ou no fornecimento de bens.

17.6 – A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49, da Lei Federal nº. 8.636/93).

17.7 – Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Pitanga, PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a todo qualquer, por mais privilegiado que seja.

Município de Santa Maria do Oeste-PR, 27 de agosto de 2021

Elizeu Moreira
Pregoeiro



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO I

- PROJETO BÁSICO PARA "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TACOGRAFO DOS ONIBUS ESCOLARES DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE".

I – DA JUSTIFICATIVA

A contratação faz-se necessário para aquisição de tacógrafos, fornecimento de peças, aferição e manutenção dos mesmos, pois será necessário para vistoria realizada pelo Dairani/Pr e a recorrência do ano, sendo através de processo licitatório o meio legal de se planejar estimativamente a respectiva despesa.

II – OBJETO DESTES PROJETO BÁSICO

A presente contratação tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TACOGRAFO DOS ONIBUS ESCOLARES DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE", conforme as especificações mínimas da Solicitação de Material n.º 125/2021 e solicitação de serviços n.º 129/2021 que segue em anexo.

- VALOR MÁXIMO TOTAL DOS LOTES R\$ 25.504,21 (Vinte e Cinco Mil Quinhentos e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos).

III – FORMA DE ENTREGA E PAGAMENTO

1. O objeto deste procedimento deverá ser instalado nos veículos e entregue de forma parcelada (mediante requisição) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do Município de Santa Maria do Oeste – Pr, sito a Rua José de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

2. Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicada pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo máximo de 4 (quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

3. O pagamento será feito em até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente após a entrega e serviços dos objetos licitados.

4. Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PROCURAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º/2021**

Eu, presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a (o) (nome da empresa), com sede (endereço completo) devidamente inscrita no CNPJ sob nº representada, neste ato, por seu (função de seu agente outorgante), Sr(a) (nome completo do agente outorgante), nomeia e constitui seu representante, Sr. (a) (nome completo do agente outorgado), portador da cédula de identidade RG nº: e do CPF nº: a quem são conferidos poderes para representar a empresa em questão no pregão nº/2017, instaurado pelo MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em especial para firmar declaração e atas, apresentar ou decidir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CPF:

RG:

OBS: Declaração válida mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de cópia autenticada de Contrato ou Estatuto Social e documento original com foto que identifique o Credenciado.

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

V – PRAZOS:

1. O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

VII - COTAÇÃO

Os interessados deverão oferecer valor do produto por unidade, sendo que a adjudicação será feita pelo valor de cada item da proposta.

VIII – ENDOSSO

1- Acréscimos ou supressões do material que se fizerem necessários poderão fazer parte do contrato por meio de endosso.

IX - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação para atendimento da despesa decorrente do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na entrega do Produto, correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

XI – DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que o presente projeto básico está em conformidade com o inciso I, do § 2º do artigo 7º e no artigo 12 da Lei 8.666/1993.

FLS 20



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA OU PROPOSTA ELETRÔNICA

PROC. LICITATÓRIO n.º:

PREGÃO PRESENCIAL n.º:

EMPRESA:

C.N.P.J. N.º:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE:

CPF E RG:

Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epígrafe, sob o preta da "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TACOGRAFO DOS ONIBUS ESCOLARES DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE".

Lote 01

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
1	Agulha de...			Un		

Lote 02

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por ____ dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declaro ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Local e Data

nome e Assinatura Representante legal - Carimbo

OBS: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO IV

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ____/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL

..... inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

Local e data

Nome e assinatura (representante legal)

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº ____/2021

A (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, DECLARA que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Local, em ____ de ____ de ____

(representante legal)

Observações:

- 1 - Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinado pelo seu representante legal ou mandatário;
2 - Esta declaração deverá ser apresentada na forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (proposta de Preços ou de Documentação).

21



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO V

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº ____/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa inscrita no C.N.P.J. nº não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (anexo V).

Para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente

Local e data

Assinatura:

Nome:

CI-RG CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º

Contrato que celebram o MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado pelo Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº PR e inscrito no CIC/MP, sob nº, residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, e de outro lado, CNPJ Nº, situada na neste ato representado por (nome, estado civil, RG, CPF) e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO nº ____/2021, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo a contratação de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TACOGRAFO DOS ONIBUS ESCOLARES DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE", pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste - Pr.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O CONTRATANTE contraprestará à CONTRATADA pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Global de R\$, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PARAGRAFO 1º - O objeto deste procedimento deverá ser instalado nos veículos e entregue de forma parcelada (mediante requisição) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste - Pr, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/RFN e RGTS, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

A descrição do produto na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

PARAGRAFO 2º - Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
PARAGRAFO 1º - O pagamento será feito em até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente após a entrega e serviços dos objetos licitados.
PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO
O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS
As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber: ..

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO
O presente contrato terá a vigência de 12 (Doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:
1. DOS DIREITOS:
Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo conveniados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:
Constituem obrigações da CONTRATADA:
- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
 - b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
 - c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Constituem obrigações da CONTRATANTE:
a) efetuar o pagamento ajustado;
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXEÇÃO DO CONTRATO
A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO
O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES
Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

- I - Advertência;
- II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.
- III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que faio as penalidades anteriores ou da reincidência a qualquer para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 85 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO
Para a solução de qualquer duvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam CONTRATANTE e CONTRATADA o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste,
Contratante: _____ Contratado: _____
Prefeito municipal
Testemunhas:
1) _____ 2) _____
RG: _____ RG: _____



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO VIII

MODELO
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF: PREGÃO PRESENCIAL n.º....
O signatário da presente, o Senhor..., representante legalmente constituído da proponente, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de... (microempresa ou empresa de pequeno porte), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Local, ... de de 2021
(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal).



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.250-000 - FONE/FAX: (42) 3644.1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE

23

PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro nas 8.666/93, 10.520/02 e Lei 8.833\94, e suas posteriores alterações, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÉÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFO DOS ÔNIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”** denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 20 de Agosto de 2021.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI

Assessor Jurídico



24

DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TACOGRAFO DOS ÔNIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR”**, especificações e anexos, nos termos da lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 20 de Agosto de 2021.


Oscar Delgado
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



PORTARIA Nº 092/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I – NOMEAR PREGOEIRO SUBSTITUTO, MANTENDO EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
ELIZEU MOREIRA	021.042.139-83	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.335.649-86	EQUIPE APOIO
MARCOS ANTONIO DE LIMA	068.959.869-60	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.956.159-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o PREGOEIRO anterior (conforme portaria 022/2021), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome FERNANDO LOPES CPF: 033.183.689-03.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 28 de Maio de 2021.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 092/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I - NOMEAR PREGOEIRO SUBSTITUTO, MANTENDO EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste - PR, conforme composição abaixo:

NOME CPF FUNÇÃO

ELIZEU MOREIRA 021.042.139-83 PREGOEIRO

DANIEL TOMEN 065.335.649-86 EQUIPE APOIO

MARCOS ANTONIO DE LIMA 068.959.869-60 EQUIPE APOIO

ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA 857.956.159-00 SUPLENTE

II - Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odaír José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III - Ficando o PREGOEIRO anterior (conforme portaria 022/2021), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome FERNANDO LOPES CPF: 033.183.689-03.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 28 de Maio de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:2E94043B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/05/2021. Edição 2273

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 099/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO N 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017.

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, através dos órgãos de divulgação, e em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia **15 de Setembro de 2021**, às **09h:00m** horas, no seguinte local: **Rua Jose de França Pereira nº. 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná.**

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TACOGRAFO DOS ONIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE”**, de acordo com as demais especificações do anexo I, que fica fazendo parte integrante deste edital.

2.0 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- Só poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, estabelecidas no país, e que satisfaçam integralmente as condições deste edital.

2.2- Está impedido (a) de participar da licitação: Servidor ou dirigente de Órgão ou entidade Contratante ou responsável pela Licitação.

2.3 - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições desta Licitação, e de seus anexos e da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

2.4 – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PARTICIPAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO N 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017

97

e



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

2.4.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (item 9.5.2) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

2.4.2 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

2.4.3 – Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.4.4 -- Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 48 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

2.4.5 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.4.6 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior homologação e adjudicação do processo licitatório, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

2.4.7 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.4.8 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 2.4.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrarem na hipótese do item 2.4.3, segundo a ordem de classificação.

2.4.9 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

13 28



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado. (ANEXO II)

3.2 – A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3 – O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

3.3.1 – É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

3.4 – Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.5 – Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.6 – Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma entende todos os requisitos para sua habilitação. (ANEXO VI).

3.7 – Todos os documentos exigidos no presente ato convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Para participação no certame, o licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados:

29



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROC. LICITATÓRIO N.º ...

PREGÃO N.º: ...

OBJETO:

NOME DO LICITANTE _____

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROC. LICITATORIO N.º ...

PREGÃO N.º: ...

OBJETO:

NOME DO LICITANTE _____

4.2 – CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE N.º 01:

4.2.1. -A proposta deverá ser elaborada datilograficamente em papel ofício timbrado, ou formulário contínuo, e/ou papel ofício contendo o carimbo do proponente, e/ou de acordo com Modelo de proposta (Anexo III) fornecido pelo Município, em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com 01 (uma) via, assinada pelo proponente ou representante legal, ou Proposta Eletrônica, onde deverá constar:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver);

b) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº. 8.666/93 e art. 6º da Lei nº. 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

c) conter preço unitário e total, em moeda nacional. Devendo no referido preço estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

4.3 - Deve ainda o licitante apresentar em meio magnético (Pen Drive ou similares) com o respectivo arquivo da planilha da proposta eletrônica de preços, fornecido pelo Município licitador, e disponível no endereço eletrônico <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>, assumindo o licitante a responsabilidade integral, pelo correto e total preenchimento de todos os itens da proposta e da qualidade da mídia usada para esse fim.

4.4 - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

4.5 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

4.6 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

4.7 - O proponente deverá ainda, após o preenchimento completo de todos os dados da proposta eletrônica conforme (item 4.3 acima citado) imprimi-la, assinar (representante legal) e incluir no envelope nº01 juntamente com a mídia (pen drive).

4.8 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, internet ou falhas da mídia (Pen drive ou outras) no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será desclassificada.

5. – VALOR MAXIMO:

5.1 – O preço máximo para aquisição dos objetos ora licitados, será de R\$ **25.504,21 (Vinte e Cinco Mil Quinhentos e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos)**. Conforme Projeto Básico constante do anexo I, integrante deste procedimento.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e 02 – HABILITAÇÃO.

6.2 – Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

6.3 – O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

7.1. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital; e/ou

II - Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.2. As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

(Handwritten signature)



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

7.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela; e

II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/ LANCES

8.1. Após a fase de "Classificação das Propostas", o (a) Pregoeiro(a) dará seqüência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

8.1.1. Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de licitações, para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

8.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

8.1.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances estipulada no item 7.1.6, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.1.6. O valor mínimo admitido para redução entre os lances será estabelecido pelo Pregoeiro, na própria Sessão de Lances, em comum acordo com os licitantes aptos a formularem os lances.

8.1.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

8.1.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

8.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

e



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

8.3. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço das três primeiras classificadas, decidindo motivadamente a respeito.

9. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

9.1. Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhes facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

9.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor. O(a) Pregoeiro(a), observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor(es) das propostas ou lances de menor preço.

9.4. O(A) Pregoeiro(a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada nesta fase a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9.5 – Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, no ENVELOPE Nº. 02 – os documentos de habilitação:

9.5.1- Habilitação Jurídica:

a) Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Comprovante de Inscrição Cadastral Estadual (ICMS);

9.5.2 - Regularidade Fiscal:

a) Prova de Regularidade com as Fazendas:

1) **Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União:** Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal – Unificada RFB/PGFN;

2) **Estadual,** mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretária de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

3) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

c) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.5.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (Anexo V).

c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social nos termos do Artigo 31 – I da Lei 8.666/93;

9.5.4 Declaração

a) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. **(Anexo IV)**

b) Declaração de que o proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para fins da lei complementar nº 123/2006 (anexo VIII), **se for o caso.**

9.5.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

34



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

9.6 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 - Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.

10.2. Após a sessão, o(a) Pregoeiro(a) desclassificará as propostas que permanecerem com os preços propostos acima do(s) preço(s) máximo(s) previsto(s) no Edital.

10.3 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

10.4 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de compras deste Município.

10.5 - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões recursais.

11.2 – Os demais licitantes, já intimados na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

11.3 – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4 – As razões e contra-razões do recurso serão encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.6. Caso não seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), o processo terá sua continuidade a partir do último ato executado.

11.7. Caso seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), os atos afetados pela decisão deverão ser retificados, em especial aqueles que alterem o resultado do certame e, por consequência, os atos de adjudicação e homologação.

11.8. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de recursos o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

12.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao(à) Pregoeiro(a), para continuidade do processo, na forma do edital.

13. – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13.1 – As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1680	08.004.12.361.1201.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1690	08.004.12.361.1201.2042	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1700	08.004.12.361.1201.2042	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1710	08.004.12.361.1201.2042	117	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1720	08.004.12.361.1201.2042	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

14. – CONTRATAÇÃO:

14.1 – A execução do objeto dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo (Anexo VII) a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o(a) contratado(a) vencedor(a) da licitação, sem reajustamento de preços.

14.2 – O(a) vencedor(a) da Licitação será convocado(a) para assinatura do Contrato pela Prefeitura Municipal.

14.3 – Caso o(a) proponente(a) adjudicatário(a), em justo motivo, se recusar a firmar Contrato, ou não compareça quando convocado(a) para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, a Prefeitura, considerará renúncia tácita à homologação e não honrada a proposta, independente de qualquer formalização.

15.– DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1 – O objeto deste procedimento deverá ser instalado nos veículos e entregue de forma parcelada (mediante requisição) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – Pr, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

15.2 – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Maximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

15.3 - O pagamento será feito em até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente após a entrega e serviços dos objetos licitados.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

15.4 - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

16. DAS PENALIDADES

16.1 – A recusa pelo fornecedor em entregar o(s) produtos (s) adjudicado(s) acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

16.2 – O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

16.3 – O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

16.4 – Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

16.5 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do art. 87, "caput", da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.6 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

16.7 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do presente Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Setor de Licitações do Município de Santa Maria do Oeste, sito à Rua Jose de França Pereira, 10, ou pelo telefone (42) 3644-1359, no horário compreendido entre às 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

17.2 – O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município, dentro do limite permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

e



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

17.3 – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.4 - Constitui motivo de rescisão contratual, a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato (art. 78, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993).

17.5 - A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando na execução dos serviços e/ou no fornecimento de bens.

17.6 – A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93).

17.7 – Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Pitanga, PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Município de Santa Maria do Oeste/Pr, 27 de agosto de 2021


Elizeu Moreira
Pregoeiro



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO I

- PROJETO BÁSICO PARA “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TACOGRAFO DOS ONIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE”.

I – DA JUSTIFICATIVA

A contratação faz se necessário para aquisição de tacógrafos, fornecimento de peças, aferição e manutenção dos mesmos, pois será necessário para vistoria realizada pelo Detran/Pr e em decorrência do ano, sendo através de processo licitatório o meio legal de se planejar estimativamente a respectiva despesa.

II – OBJETO DESTE PROJETO BÁSICO

A presente contratação tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TACOGRAFO DOS ONIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE”, conforme as especificações mínimas da Solicitação de Material n.º 125/2021 e solicitação de serviços n.º 129/2021 que segue em anexo:

- VALOR MAXIMO TOTAL DOS LOTES R\$ 25.504,21 (Vinte e Cinco Mil Quinhentos e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos).

Lote: 1 - MATERIAIS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11263	AGULHA DISTÂNCIA	4,00	UN	97,73	390,92
2	11264	AGULHA TEMPO	4,00	UN	92,08	368,32
3	11265	CABO VELOCIMETRO	1,00	UN	152,59	152,59
4	11273	CONEXÃO SENSOR	3,00	UN	88,53	265,59
5	11266	CONJUNTO DISPLAY	2,00	UN	848,30	1.696,60
6	11272	CONJUNTO LAMINA	4,00	UN	93,26	373,04
7	11267	CONJUNTO SISTEMA VELOCIDADE	1,00	UN	1.281,03	1.281,03
8	11255	DISCO TACOGRAFO VDO	20,00	UN	76,86	1.537,20
9	11268	EIXO TRANSIÇÃO	4,00	UN	33,83	135,32



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

		MOVIMENTA AS AGULHAS				
10	11269	ENDRENAGEM COM IMA RELOGIO	4,00	UN	58,53	234,12
11	11256	FITA DIAGRAMA SEVA	5,00	UN	49,43	247,15
12	11257	FITA DIAGRAMA TACOGRAFO BVDR	4,00	UN	75,53	302,12
13	11258	KIT FECHAMENTO DO TACOGRAFO	10,00	UN	27,00	270,00
14	11262	MOLDURA FRONTAL	2,00	UN	152,50	305,00
15	11270	REDUTOR	1,00	UN	103,66	103,66
16	11271	RELOGIO TACOGRAFO	1,00	UN	622,93	622,93
17	11261	SENSOR HALL	2,00	UN	504,00	1.008,00
18	11260	SENSOR VELOCIDADE	2,00	UN	509,66	1.019,32
19	11259	TACOGRAFO DIGITAL	2,00	UN	2.609,33	5.218,66
TOTAL						15.531,57
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11254	AFERIÇÃO CRONOTACROGAFO	16,00	UN	83,49	1.335,84
2	11252	AJUSTE CRONOTACROGAFO	16,00	UN	180,00	2.880,00
3	11253	ENSAIO CRONOTACROGAFO	16,00	UN	152,46	2.439,36
4	11251	TAXA DO CRONOTACROGAFO	16,00	UN	207,34	3.317,44
TOTAL						9.972,64

III – FORMA DE ENTREGA E PAGAMENTO

1. O objeto deste procedimento deverá ser instalado nos veículos e entregue de forma parcelada (mediante requisição) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – Pr, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

A descrição do produto na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

2. Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 4 (quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.
3. O pagamento será feito em até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente após a entrega e serviços dos objetos licitados.
4. Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

V – PRAZOS:

1. O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

VII - COTAÇÃO

Os interessados deverão oferecer valor do produto por unidade, sendo que a adjudicação será feita pelo valor de cada item da proposta.

VIII – ENDOSSO

- 1 - Acréscimos ou supressões do material que se fizerem necessários poderão fazer parte do contrato, por meio de endosso.

IX. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação para atendimento da despesa decorrente do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na entrega do Produto, correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

XI – DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que o presente projeto básico está em conformidade com o inciso I, do § 2º do artigo 7º e no artigo 12 da Lei 8.666/1993.

41



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PROCURAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º/2021

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a (o)(nome da empresa), com sede (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob nº, representada, neste ato, por seu(função de seu agente outorgante), Sr(a)(nome completo do agente outorgante), nomeia e constitui seu representante, Sr. (a) (nome completo do agente outorgado), portador da cédula de identidade RG nº. e do CPF nº., a quem são conferidos poderes para representar a empresa em questão no pregão nº/2017, instaurado pelo MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou decidir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CPF.:

RG.:

OBS.: Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de copia autenticada de Contrato ou Estatuto Social e documento original com foto que identifique o Credenciado.

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

42



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA OU PROPOSTA ELETRÔNICA

PROC. LICITATÓRIO n.º:

PREGÃO PRESENCIAL n.º:

EMPRESA:

C.N.P.J. N.º:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE:

CPF E RG:

Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epigrafe, que trata da “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TACOGRAFO DOS ONIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**”.

Lote 01

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
1	Agulha da.....		Un

Lote 02 ..

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por ____ dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Local e Data

nome e Assinatura Representante legal - Carimbo

OBS: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO IV

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ____/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Nome e assinatura (representante legal)

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO V

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2021

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa, inscrita no C.N.P.J. n.º, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (anexo V).

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura:

Nome:

CI-RG CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

45



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

46

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº ____/2021

A(empresa licitante), inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Local, em _____ de _____ de _____

(representante legal)

Observações:

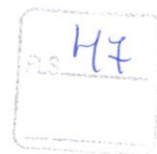
- 1 - Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinado pelo seu representante legal ou mandatário;
- 2 - Esta declaração deverá ser apresentada na forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (proposta de Preços ou de Documentação).



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste , PR, neste ato representado pelo Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.ºPR e inscrito no CIC/MF. sob n.º, residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado,.....CNPJ N.º....., situada na, neste ato representado por (nome, estado civil, RG. CPF), e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º .../2021, regendo-se, no que couber pela Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TACOGRFO DOS ONIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**”, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Global de R\$...(…), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º - O objeto deste procedimento deverá ser instalado nos veículos e entregue de forma parcelada (mediante requisição) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – Pr, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

PARAGRAFO 2º – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - O pagamento será feito em até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente após a entrega e serviços dos objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1680	08.004.12.361.1201.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1690	08.004.12.361.1201.2042	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1700	08.004.12.361.1201.2042	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1710	08.004.12.361.1201.2042	117	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1720	08.004.12.361.1201.2042	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 12 (Doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenionados.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO

Para a solução de qualquer duvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste,

Contratante:

Contratado:

Prefeito municipal

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF. : PREGÃO PRESENCIAL n.º....

O signatário da presente, o Senhor....., representante legalmente constituído da proponente....., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Local, de de 2021 .

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal).



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

52

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 099/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2021

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO N 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017.

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TACOGRAFO DOS ONIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 15 de Setembro de 2021, às 09h00min horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- VALOR MAXIMO TOTAL: **R\$ 25.504,21 (Vinte e Cinco Mil Quinhentos e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos).**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br, no horário comercial das 08h00min às 17h00min. Informações: (42) 3644-1238.

Santa Maria do Oeste/PR, 27 de Agosto de 2021.

Elizeu Moreira

Fregoeiro – Portaria n.º 092/2021



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 099/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2021

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO N.º 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR N.º 147/14 E LEI MUNICIPAL N.º 481/2017.

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TACOGRAFO DOS ONIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 15 de Setembro de 2021, às 09h00min horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- VALOR MAXIMO TOTAL: R\$ 25.504,21 (Vinte e Cinco Mil Quinhentos e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadoeste.pr.gov.br, no horário comercial das 08h00min às 17h00min. Informações: (42) 3644-1238.

Santa Maria do Oeste/PR, 27 de Agosto de 2021.

ELIZEU MOREIRA

Pregoeiro – Portaria n.º 092/2021

Publicado por:

Elizeu Moreira

Código Identificador:9D305F61

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/08/2021. Edição 2338

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	33		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	099/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financiadora			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TACOGRAFO DOS ONIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR",		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800412361120120423390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	25.504,21		
Data de Lançamento do Edital	30/08/2021		
Data da Abertura das Propostas	15/09/2021	Data Registro	30/08/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?		Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 2104213983 (Logout)



55

Ofício n.º 016/2021

Santa Maria do Oeste – Pr, 27 de Agosto de 2021

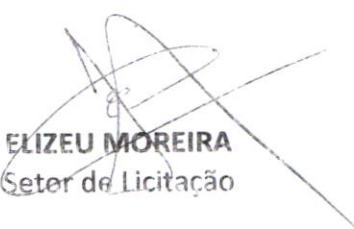
Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2021
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2021

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


ELIZEU MOREIRA
Setor de Licitação

Exmo. Senhor:
ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recbi em 27/08/21
às 15 horas e 24 min
Elizeu Moreira

56

NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 68.819.671/0001-12
NIRE 41202867343

NEUTON BEREZA, brasileiro, separado judicialmente, natural de Pitanga – PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa nº 530, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 6.013.748-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF Nº 786.605.219-00 e **MARIZA APARECIDA MUHLSTEDK BOSCHETO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Guarapuava – PR, do comércio, residente e domiciliada na Localidade de Bom Retiro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 4.743.845-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF Nº 686.370.719-53, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Miguel Antonio Orane, nº 662, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, inscrita no CNPJ sob nº 68.819.671/0001-12, com Contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **41202867343**, em 03/02/1993 e posteriores alterações arquivadas sob nºs 566805 em 10/01/1994; 20032280467 em 09/09/2003; 20044220669 em 17/12/2004; 20112458068 em 12/04/2011 e 20155638041 em 01/09/2015, RESOLVEM em comum acordo alterar o seu contrato social primitivo e posteriores alterações, e o fazem de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ingressa na sociedade neste ato **HEIDY GOTTEL**, brasileira, solteira, natural de Guarapuava– PR, nascida em 25/05/1993, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº 530, bairro Pitanguinha, no município de Pitanga no estado do Paraná, CEP 85200-000, portadora do RG nº 10978637-3 SSP PR e inscrita no CPF sob o número 091517049-35.

Heidy Götzel

CLÁUSULA SEGUNDA – Retira-se da sociedade neste ato **MARIZA APARECIDA MUHLSTEDK BOSCHETO**, transferindo a totalidade de suas 200 (duzentas) cotas, de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais), por venda, para a sócia ingressante **HEIDY GOTTEL** dando à mesma, plena e geral quitação, para nada mais reclamar em tempo algum à sócia, à sociedade ou em juízo, quanto a presente transferência.

CLÁUSULA TERCEIRA – Com as modificações o novo quadro societário fica assim distribuído:

NOME DOS SÓCIOS	Nº DE COTAS	CAPITAL R\$
A – NEUTON BEREZA	19.800	19.800,00
B – HEIDY GOTTEL	200	200
TOTAIS	20.000	20.000,00

Mariza Boscheto

NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 68.819.671/0001-12
NIRE 41202867343

CLÁUSULA QUARTA – A sócia ingressante declara sob as penas da Lei de que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA QUINTA – A Administração da sociedade caberá aos sócios **NEUTON BEREZA e/ou HEIDY GOTTEL**, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA – Os administradores **NEUTON BEREZA e HEIDY GOTTEL**, declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – Altera-se o endereço da sede que passa a ser: Avenida Prefeito Dirceu Diogo Portugal, nº 511, Pitanguinha, Pitanga – PR, CEP 85200-000.

Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato social e posteriores alterações, não modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.


TAB. MESSIAS
PITANGA - PR.

TAB. MESSIAS
PITANGA - PR.

Pitanga, 14 de maio de 2020.



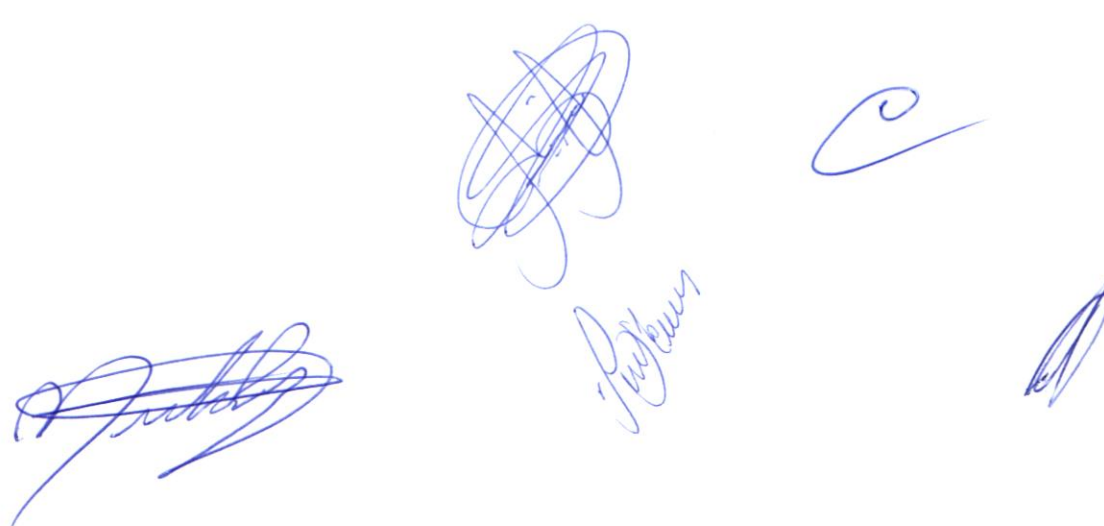
NEUTON BEREZA



MARIZA APARECIDA MUHLSTEDK BOSCHETO

TAB. MESSIAS
PITANGA - PR.

Heidy Götzel
HEIDY GOTTEL



TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA - PR
 Agente Delegado JURANDIR AVARE MESSIAS JUNIOR
 Rua Dep. Francisco Costa, nº 278 - Centro Pitanga - Paraná - CEP 84.200-000 - Fone/Fax (41) 3343-1111 / 3343-4008 - email: tabelionato@gmail.com
 Selo mbctf: n44e7-1vHAV-d87jL: 1W2KX

Consulte esse selo em <http://funarpn.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de **NEUTON BEREZA e HEIDY GOTTEL** Dou fé.
 Pitanga-PR, 14 de maio de 2020
 Em Test^o da Verdade
 Carlos Henrique Parolo - Escrevente
 Cod. Segurança: FE20M7WU9-88002D-10



[Handwritten signature in black ink]

TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA - PR
 Agente Delegado JURANDIR AVARE MESSIAS JUNIOR
 Rua Dep. Francisco Costa, nº 278 - Centro Pitanga - Paraná - CEP 84.200-000 - Fone/Fax (41) 3343-1111 / 3343-4008 - email: tabelionato@gmail.com
 Selo mbctf: n44e7-1vHAV-d87jL: 1W2KX

Consulte esse selo em <http://funarpn.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **MARIZA APARECIDA MUHLSTEDK BOSCHETO**, Dou fé.
 Pitanga-PR, 21 de maio de 2020
 Em Test^o da Verdade
 Carlos Henrique Parolo - Escrevente
 Cod. Segurança: F8CHTT4UZ-870780-10



[Handwritten signature in black ink]

[Handwritten signature in blue ink]

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2020 14:06 SOB Nº 20202219410.
 PROTOCOLO: 202219410 DE 26/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12002209110. NIRE: 41202867343.
 NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 01/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

58

NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 68.819.671/0001-12
NIRE 41202867343

NEUTON BEREZA, brasileiro, separado judicialmente, natural de Pitanga – PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa nº 530, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 6.013.743-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF Nº 786.605.219-00 e **MARIZA APARECIDA MUHLSTEDK BOSCHETO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Guarapuava – PR, do comércio, residente e domiciliada na Localidade de Bom Retiro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 4.743.845-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF Nº 686.370.719-53, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Miguel Antonio Orane, nº 662, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, inscrita no CNPJ sob nº 68.819.671/0001-12, com Contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **41202867343**, em 03/02/1993 e posteriores alterações arquivadas sob nºs 566805 em 10/01/1994; 20032280467 em 09/09/2003; 20044220669 em 17/12/2004 e 20112458068 em 12/04/2011, RESOLVEM em comum acordo alterar o seu contrato social primitivo e posteriores alterações, e o fazem de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a cláusula primeira da quarta alteração de contrato social que era: A sede e domicílio da empresa é na Rua Miguel Antonio Orane, Nº 662, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, passa a ser: A sede e domicílio da empresa é na Rua Miguel Antonio Orane, Nº 511, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se o endereço da sócia **MARIZA APARECIDA MUHLSTEDK BOSCHETO** para Localidade de Bom Retiro, bairro Zona rural, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais disposições contidas no seu contrato social e posteriores alterações, não modificadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

(Handwritten signatures in blue ink)

Pitanga, 09 de julho de 2015.

(Handwritten signature of Neuton Bereza)

NEUTON BEREZA

(Handwritten signature of Mariza Aparecida Muhlstedk Boscheto)

MARIZA APARECIDA MUHLSTEDK BOSCHETO

(Handwritten signature in blue ink)



(Handwritten signature of Rita Antoniczei Pacheco)
Rita Antoniczei Pacheco

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



NEUTON BEREZA & CIA. LTDA.-ME

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº 68.819.671/0001-12

NEUTON BEREZA, brasileiro, separado judicialmente, natural de Pitanga – Pr., empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa nº 530, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 6.013.748-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF Nº 786.605.219-00 e **MARIZA APARECIDA MUHLSTEDK BOSCHETO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Guarapuava – Pr., do comércio, residente e domiciliada na Localidade de Bom Retiro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 4.743.845-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF Nº 686.370.719-53, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **NEUTON BEREZA & CIA. LTDA.-ME**, com sede e foro na Rua C, nº 131, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, inscrita no CNPJ sob nº 68.819.671/0001-12, com Contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **41202867343**, em 03/02/1993 e posteriores alterações arquivadas sob nºs 566805 em 10/01/1994; 20032280467 em 09/09/2003 e 20044220669 em 17/12/2004, RESOLVEM em comum acordo alterar o seu contrato social primitivo e posteriores alterações, e o fazem de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a cláusula segunda da terceira alteração de contrato social e consolidação que era: **A sede e domicílio da empresa é na Rua C, nº 131, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, passa a ser: A sede e domicílio da empresa é na Rua Miguel Antonio Orane, Nº 662, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a cláusula quarta da terceira alteração de contrato social e consolidação que era: **O objeto é o Comércio de Peças para Veículos e Serviços de Auto Elétrica, passa a ser: O objeto é Serviços de Auto Elétrica, Venda, Instalação, Manutenção e Calibração de Cronotacógrafos (45.20-0/03), e Comércio a Varejo de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores (45.30-7/03).**

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais disposições contidas no seu contrato social e posteriores alterações, não modificadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.


E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 28 de março de 2011.


Neuton Berezza




Mariza Aparecida Muhlstedk Boscheto




JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/04/2011
SOB NÚMERO: 20112458068
Protocolo: 11/245806-8, DE 30/03/2011
Empresa: 41 2 0286734 3
NEUTON BEREZA & CIA. LTDA.-ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Rita Antoniuczei Pacheco
R. 174.883-9 PR



NEUTON BEREZA & CIA. LTDA.
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF Nº 68.819.671/0001-12

NEUTON BEREZA, brasileiro, separado judicialmente, natural de Pitanga - Pr., do comércio, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa nº 530, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 6.013.748-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF Nº 786.605.219-00 e **MARIZA APARECIDA MUHLSTEDK BOSCHETO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Guarapuava - Pr., do comércio, residente e domiciliada na Localidade de Bom Retiro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 4.743.845-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF Nº 686.370.719-53, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **NEUTON BEREZA & CIA. LTDA.**, com sede e foro na Rua C, nº 131, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, inscrita no CNPJ sob nº 68.819.671/0001-12, com Contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **41202867343**, em 03/02/1993 e posteriores alterações arquivadas sob nºs 566805 em 10/01/1994 e 20032280467 em 09/09/2003, **RESOLVEM** em comum acordo consolidar o seu contrato social primitivo e posterior alteração contratual e o fazem de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **NEUTON BEREZA & CIA. LTDA.**






CLÁUSULA SEGUNDA - A sede e domicílio da empresa é na Rua C, nº 131, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000.


CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído:

SÓCIOS	COTA	VALOR R\$
A. - NEUTON BEREZA.....	19.800	19.800,00
B - MARIZA APARECIDA MUHLSTEDK BOSCHETO.	200	200,00
T O T A I S	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUARTA - O objeto é o Comércio de Peças para Veículos e Serviços de Auto Elétrica.

CLÁUSULA QUINTA - INICIO DAS ATIVIDADES: Em 16 de fevereiro de 1993.
PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



**NEUTON BEREZA & CIA. LTDA.
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF Nº 68.819.671/0001-12**

CLÁUSULA SEXTA – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital

CLAUSULA OITAVA – A Administração da sociedade caberá ao sócio **NEUTON BEREZA**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRAR**, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Declara para os devidos fins do art. 4º da Lei 9.841/99, que:

- a) Se enquadra na situação de Microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da empresa, no ano anterior, não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



**NEUTON BEREZA & CIA. LTDA.
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF Nº 68.819.671/0001-12**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O administrador **NEUTON BEREZA** declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeira nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Esta sociedade está regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – Fica eleito o foro de Pitanga para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 29 de dezembro de 2003.

Mariza Aparecida Muhlstedk Boscheto

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/12/2004
SOB NÚMERO: 20044220669
Protocolo: 04/422066-9
Empresa: 41 2 0286734 3
NEUTON BEREZA & CIA LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

RITA ANTONICZEI PACHECO
RG 45.748.139 - PR

NEUTON BEREZA & CIA. LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 68.819.671/0001-12



Os abaixo assinados, **NEUTON BEREZA**, brasileiro, separado judicialmente, natural de Pitanga - Pr., do comércio, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº 530, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 6.013.748-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF Nº 786.605.219-00 e **JOZIR BEREZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Pitanga - Pr., do comércio, residente e domiciliado na Rua Matilde Martins Orane, s/n, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 1.700.178, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF Nº 214.400.859-00, UNICOS sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **NEUTON BEREZA & CIA. LTDA.**, com sede e foro na Rua Matilde Martins Orane, Nº 494, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 68.819.671/0001-12, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202867343, em sessão de 03 de fevereiro de 1993 e posterior alteração contratual arquivada sob nº 566805, em sessão de 10 de janeiro de 1994, RESOLVEM em comum acordo alterar o seu contrato social primitivo e posterior alteração contratual e o fazem de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social que era composto de 50.000 quotas, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro real) cada uma, totalizando Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros reais), devido às diversas mudanças da moeda nacional, passou a ser de R\$ 18,18 (dezoito reais e dezoito centavos), assim dividido entre os sócios: NEUTON BEREZA, R\$ 18,00 (dezoito reais), e JOZIR BEREZA, R\$ 0,18 (dezoito centavos de real).

CLÁUSULA SEGUNDA - INGRESSA neste ato na sociedade **MARIZA APARECIDA MUHLSTEDK BOSCHETO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Guarapuava - Pr., do comércio, residente e domiciliada na Localidade de Bom Retiro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 4.743.845-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF Nº 686.370.719-53.

CLÁUSULA TERCEIRA - RETIRA-SE da sociedade pelo presente instrumento o sócio **JOZIR BEREZA**, cedendo e transferindo o seu capital social, no valor de R\$ 0,18 (dezoito centavos de real), pelo seu valor nominal, para a sócia ingressante **MARIZA APARECIDA MUHLSTEDK BOSCHETO**, de quem declara haver recebido o valor integral, em moeda

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including signatures of Neuton Berezza, Jozir Berezza, and Mariza Aparecida Muhlstedk Boscheto.



FL. Nº 02

**NEUTON BEREZA & CIA. LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.
CNPJ Nº 68.819.671/0001-12**

CONTINUAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - corrente do País, no presente ato, pelo que dá plena e geral quitação, para nada mais reclamar em tempo algum à sócia ingressante, à sociedade ou em juízo, quanto à presente transferência.

CLÁUSULA QUARTA - Em decorrência das alterações havidas pelas cláusulas anteriores, os sócios remanescentes resolvem alterar o capital social, no valor de R\$ 18,18 (dezoito reais e dezoito centavos), ELEVANDO-O para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo o aumento de R\$ 19.981,82 (dezenove mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), assim integralizados: R\$ 385,72 (trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), com as Reservas de capital apuradas em balanço de 31.12.2002; R\$ 1.635,24 (hum mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos), providos de lucros creditados apurados em balanço de 31.12.2002 e R\$ 17.960,86 (dezesete mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos), em moeda corrente do País, no presente ato, cujo aumento fica assim dividido entre os sócios: NEUTON BEREZA, aumenta 19.782,00 (dezenove mil, setecentos e oitenta e dois reais), assim integralizados: R\$ 381,86 (trezentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos), com as reservas de capital apuradas em balanço de 31.12.2002; R\$ 1.618,89 (hum mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos), providos de lucros creditados apurados em balanço de 31.12.2002 e R\$ 17.781,25 (dezesete mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), em moeda corrente do País, no presente ato e MARIZA APARECIDA MUHLSTEDK BOSCHETO, aumenta R\$ 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos), com as reservas de capital apuradas em balanço de 31.12.2002; R\$ 16,35 (dezesesseis reais e trinta e cinco centavos), providos de lucros creditados apurados em balanço de 31.12.2002 e R\$ 179,61 (cento e setenta e nove reais e sessenta e um centavos), em moeda corrente do País, no presente ato.

Em virtude da modificação a cláusula terceira da primeira alteração contratual, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social composto de 20.000 (Vinte mil) quotas, com o valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fica assim dividido entre os sócios remanescentes:

Nome do sócio	Nº de quotas	Capital R\$
A. NEUTON BEREZA.....	19.800	19.800,00
B. MARIZA APARECIDA MUHLSTEDK BOSCHETO	200	200,00
T O T A I S	20.000	20.000,00

CLAUSULA QUINTA - Os sócios remanescentes declaram conhecer perfeitamente a situação econômico-financeira da sociedade, nada tendo a reclamar quanto à mesma, ficando a partir deste ato sub-rogados em todos os direitos e obrigações advindos da presente alteração contratual.

CLÁUSULA SEXTA - Fica incluída a cláusula de desimpedimento, que tem a seguinte redação:

O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou

(Handwritten signatures in blue ink)

NEUTON BEREZA & CIA. LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.
CNPJ Nº 68.819.671/0001-12

FL. Nº 03



CONTINUAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA - por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeira nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica alterada a cláusula primeira do contrato social onde o endereço da sociedade era na Rua Matilde Martins Orane, nº 494, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, passando para a Rua C, Nº 131, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-00.

Em virtude da modificação a cláusula primeira do contrato social passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - O endereço da sociedade é na Rua C, Nº 131, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000.

CLÁUSULA OITAVA - Todas as demais cláusulas de seu contrato social primitivo e posterior alteração, não modificadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor, como se aqui estivessem sido transcritas.

E por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pitanga, 19 de agosto de 2003.

Neuton Bereza

Jozir Bereza

Mariza Aparecida Muhlstedk Boscheto

TESTEMUNHAS:

Antonio Sadi Barbosa de Souza
RG. 1583.131 SSP PR

Maricesar Jaskiw
RG. 5.761.473-0 SSP PR.

SECRETARIA GERAL

RITA ANTONICZEI PACHECO
RG 45.748.839 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/2003
SOB NÚMERO: 20032280467
Protocolo: 03/228046-7

Empresa: 41 2 0286734 3
NEUTON BEREZA & CIA LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO

BORTOLANZA & DALL'ALBA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CGC/MF N. 68 819 671/0001-12

Os abaixo assinados MILTON DANILO BORTOLANZA, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Euclides da Cunha n.181, bairro Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG. N. 17/R-1.698.384, expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina e CPF N. 065.792.059-20 e CLAUDIR DALL'ALBA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente à Rua Matilde Martins Orane, N. 494, na cidade de Pitanga Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG N.12/C-1.738.305, expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina e CPF N. 534.126.139-91, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de BORTOLANZA & DALL'ALBA LTDA., estabelecida à Rua Matilde Martins Orane n. 494, bairro Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, com contrato social devidamente arquivado na Junta comercial do Paraná sob n.412,0286734-3 por despacho em sessão de 03 de fevereiro de 1993, RESOLVEM em comum acordo alterar o seu contrato social primitivo e o fazem de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Ingressam neste ato na sociedade os Srs. NEUTON BEREZA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado à Rua Matilde Martins Orane, s/n, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG.N. 6.013.748-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF N. 786.605.219-00 E JOZIR BEREZA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Matilde Martins Orane, s'n, na cidade de Pitanga Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG. N. 1.700.178, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF N. 214.400.859-00.

CLAUSULA SEGUNDA - Retiram-se da sociedade pelo presente instrumento os sócios MILTON DANILO BORTOLANZA E CLAUDIR DALL'ALBA, cedendo e transferindo as suas quotas de capital, pelo seu valor nominal, aos sócios ingressantes, na seguinte proporção: MILTON DANILO BORTOLANZA, transfere as suas 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de CR\$ 1,00 (hum cruzeiro real) cada uma, totalizando CR\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros reais), depois de devidamente convertido para a moeda atual, o cruzeiro real, para o sócio ingressante NEUTON BEREZA e CLAUDIR DALL'ALBA, transfere as suas 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, de CR\$ 1,00 (hum cruzeiro real) cada uma, totalizando CR\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros reais), também depois de devidamente convertido para a moeda atual, o cruzeiro real, para os sócios ingressantes da seguinte forma: para NEUTON BEREZA, transfere 24.500 (vinte e quatro mil e quinhentas) quotas, no valor de C R \$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos cruzeiros reais) e para JOZIR BEREZA, 500 (quinhentas) quotas, no valor de CR\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros reais), de cujas sócios de-

BORTOLANZA & DALL ALBA LTDA.
CONTRATO SOCIAL.

MILTON DANILO BORTOLANZA, brasileiro, casado, comerciante, residente a Rua Euclides da Cunha, n. 181, bairro Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Parana, portador da Cedula de Identidade / Civil RG. 17/R-1.698.384, expedida pelo Instituto de Identificacao de Santa Catarina e do CPF/MF. n. 065.792.059-20, E CLAUDIR DALL ALBA, brasileiro, / solteiro, maior, comerciante, resid. a R. Matilde Martins Orane, n. 494, bairro Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Parana, portador da Cédula / de Identidade Civil RG. 12/C-1.783.305, expedida pelo Instituto de Identificacao de Santa Catarina, CPF/MF N. 534.126.139-91, RESOLVEM constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas e condicoes seguintes:

- 1.) NOME COMERCIAL.....: BORTOLANZA & DALL ALBA LTDA.
SEDE FORO ENDEREÇO....: Rua Matilde Martins Orane, n. 494, na cidade de Pitanga - Paraná.
PRAZO DE DURACAO.....: Indeterminado.
INICIO DAS ATIVIDADES: 16 de fevereiro de 1993.
OBJETO SOCIAL.....: Comércio de peças para veículos e Serviços de auto elétrica.
- 2.) CAPITAL SOCIAL.....: CR\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros).
NUMERO DE QUOTAS.....: 50.000.000. VALOR UNITARIO Cr\$ 1,00
DISTRIBUICAO.....: MILTON DANILO BORTOLANZA,cr\$ 25.000.000,00 e CLAUDIR DALL ALBA, cr\$ 25.000.000,00.
INTEGRALIZACAO.....: FORMA: Moeda corrente do País.
PRAZO: Neste ato.
RESPONSABILIDADE.....: Dos sócios limitada ao total do capital social.
- 3.) GERENTES.....: MILTON DANILO BORTOLANZA E CLAUDIR DALL ALBA.
USO DO NOME COMERCIAL: Individualmente.
PROIBICOES.....: Aval, endosso, fianca ou caucão de favor.
PRO-LABORE.....: Aos sócios que prestarem serviços a sociedade, fixado de comum acordo.
CAUCAO DE GERENCIA....: Dispensado.
- 4.) BALANÇO GERAL.....: Anualmente, em 31 de dezembro.
RESULTADOS.....: Atribuidos proporcionalmente aos socios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.
- 5.) DESIMPEDIMENTO.....: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previs-

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

F1.002

tos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

6.) DELIBERACAO SOCIAL...: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformacao do tipo juridico, cabendo um voto a cada quota de capital.

7.) CESSAO DE QUOTAS.....: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferencia de sessenta dias mediante notificacao prévia e alteracao de contrato.

8.) MICROEMPRESA.....: Declaram para o registro especial de MICROEMPRESA que se enquadra a Lei Federal n. 7.256 de 27.11.84.

Lavrado em tres vias de igual teor e forma.

Pitanga, 08 de fevereiro de 1993.

Milton Danilo Bortolanza
Milton Danilo Bortolanza

Claudir Dall Alba
Claudir Dall Alba

TESTEMUNHAS:

Dirceu Conrado de Lima
Dirceu Conrado de Lima

Antonio Sadi Barbosa de Souza.
Antonio Sadi Barbosa de Souza.

@

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

BORTOLANZA & DALL'ALBA LTDA.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL... FL.N.º02

CLAUSULA SEGUNDA - ...declaram haver recebido o valor integral, em moeda corrente do País, dando pelo presente instrumento, plena, geral e raza quitação, nada mais tendo a reclamar em tempo algum aos sócios ingressantes, à sociedade ou em juízo, quanto a presente transferência.

CLAUSULA TERCEIRA - Em decorrência das alterações havidas pelas cláusulas anteriores, o capital social fica assim dividido entre os sócios remanescentes:

Nome do sócio	N.de quotas	CAPITAL CR\$
a.NEUTON BEREZA.....	49.500	49.500,00
b.JOZIR BEREZA.....	500	500,00
T O T A I S	50.000	50.000,00

CLAUSULA QUARTA - Em decorrência da saída dos sócios MILTON DANILDO BORTOLANZA e CLAUDIR DALL'ALBA, que davam o nome à sociedade, esta a partir deste ato passa a denominar-se: NEUTON BEREZA & CIA.LTDA., assumindo integralmente o Ativo e o Passivo da suscedida, sem qualquer solução de continuidade.

CLAUSULA QUINTA - Os sócios declaram que conhecem perfeitamente a situação econômico-financeira da sociedade, nada tendo contra a mesma, ficando sub-rogados em todos os direitos e obrigações advindas do seu ingresso na sociedade.

CLAUSULA SEXTA - A sociedade será administrada por um sócio-gerente, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor os quais possam acarretar responsabilidades para a sociedade.

CLAUSULA SÉTIMA - Fica investido nas funções de gerente da sociedade o sócio NEUTON BEREZA, para cujo exercício fica dispensado da prestação de caução legal.

CLAUSULA OITAVA - Os sócios ingressantes declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA NONA - Todas as demais cláusulas de seu contrato social primitivo não modificadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor, como se aqui estivessem sido transcritas.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento particular de alteração de contrato social, em três de igual teor e forma obrigando-se fielmente por si e seus

71

BORTOLANZA & DALL'ALBA LTDA.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL. FL.N.03
herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 11 de novembro de 1993.

Milton Danilo Bortolanza
Milton Danilo Bortolanza

Claudio Dall'alba
Claudir Dall'Alba

Newton Berez
Newton Berez

Jozeir Berez
Jozeir Berez

TESTEMUNHAS;

Maricesar Jaskiu
Maricesar Jaskiu

Antonio Sadi Barbosa de Souza
Antonio Sadi Barbosa de Souza.

@

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



NEUTON BEREZA E CIA LTDA

Rua Miguel Antônio Orane, 511, Pitanguinha
Pitanga/Paraná- CEP:85200-000

neutroncar@hotmail.com

+55 (42) 3646-3077



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº 033/2021

A Neuton Bereza E Cia Ltda, inscrito no CNPJ nº 68.819.671/0001-12, por intermédio de seu representante legal o Sr Neuton Bereza, portador da Carteira de Identidade nº 6.013.748-0 e do CPF nº 786.605.219-00, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Santa Maria Do Oeste, 02 de Setembro De 2021.

68 819 671/0001-12

NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME

- PITANGUINHA

CEP 85200-000 PITANGA - PR

NEUTON BEREZA & CIA LTDA

CNPJ 68.819.671/0001-12

NEUTON BEREZA

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 786.605.219-00

RG: 6.013.748-0

73

VALOR EM LÍQUIDO TERRITORIO NACIONAL

IDENTIFICACION 6.413.748-0

DATA DE EXPIRACION 12/06/1998

NOBRE MEUTIM BEREZA

DATA DE NASCIMENTO 09/05/1971

LOCALIDADE JUIZ DE FORA

UF PIANHA/PR

CPF 796.605.219-00

ASSINATURA DO DETENTOR *[Signature]*

ASSINATURA DO DIRETOR Edl. Douglas Haquin

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

MEUTIM BEREZA

MEUTIM BEREZA

POLEGAR DIREITO

[Fingerprint]

[Portrait Photo]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 68.819.671/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/1993
NOME EMPRESARIAL NEUTON BEREZA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NEUTONCAR		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL	NÚMERO 511	COMPLEMENTO *****
CEP 85.200-000	BAIRRO/DISTRITO PITANGUINHA	MUNICÍPIO PITANGA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO NEUTONCAR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3646-3077	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/09/2021** às **09:16:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



NEUTON BEREZA E CIA LTDA

Rua Miguel Antônio Orane, 511, Pitanguinha
Pitanga/Paraná- CEP:85200-000

neutocar@hotmail.com

+55 (42) 3646-3077

45

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

REF. : PREGÃO PRESENCIAL n.º033/2021

O signatário da presente, o Senhor Neuton Bereza, representante legalmente constituído da proponente da empresa Neuton Bereza E Cia Ltda, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa** conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Santa Maria Do Oeste, 02 de Setembro De 2021.

NEUTON BEREZA & CIA LTDA

CNPJ 68.819.671/0001-12

NEUTON BEREZA

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 786.605.219-00

RG: 6.013.748-0

68 819 671/0001-12

NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME

- PITANGUINHA

CEP-85200-000 PITANGA - PR

Município de Santa Maria do Oeste
Pregão Presencial 33/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 68.819.671/0001-12 **Fornecedor:** NEUTON BEREZA **E-mail:** neutoncar@hotmail.com
Endereço: AV PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL 511 - PITANGUINHA - Pitanga/PR - CEP 85200-000 **Telefone:** 42 36463077 **Fax:** 42 36463077 **Celular:** 42 984327591
Inscrição Estadual: 4040246555 **Contador:** Dirceu Lima **Telefone contador:** 42 36461431

Representante: NEUTON BEREZA **RG:** 60137480
Endereço representante: RUA RUI BARBOSA 530 - PITANGUINHA - Pitanga/PR - CEP 85200-000 **Telefone representante:** 42 9996643013
E-mail representante: neutoncar@hotmail.com

Banco: 1 - BB **Agência:** 866-4 - BANCO BRASIL S.A. - Pitanga/PR **Conta:** 10015-3 **Data de abertura:** 01/07/2003
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001		MATERIAIS											
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total					
001	AGULHA DISTÂNCIA	4,00	UN	97,73	VDO	TAC 1318/1390/1308	87,95	351,80					
002	AGULHA TEMPO	4,00	UN	92,08	VDO	TAC 1318/1390/1308	82,87	331,48					
003	CABO VELOCIMETRO	1,00	UN	152,59	FANIA	TAC 1308	137,31	137,31					
004	CONEXÃO SENSOR	3,00	UN	88,53	VDO	TAC 1318/1390/1308	79,67	239,01					
005	CONJUNTO DISPLAY	2,00	UN	848,30	VDO	TAC 1390	763,47	1.526,94					
006	CONJUNTO LAMINA	4,00	UN	93,26	VDO	TAC 1318/1390/1308	83,93	335,72					
007	CONJUNTO SISTEMA VELOCIDADE	1,00	UN	1.281,03	VDO	TAC 1318/1390	1.152,92	1.152,92					
008	DISCO TACOGRAFO VDO	20,00	UN	76,86	VDO	TAC 1318/1390/1308	69,17	1.383,40					
009	EIXO TRANSIÇÃO MOVIMENTA AS AGULHAS	4,00	UN	33,83	VDO	TAC 1318/1390	30,44	121,76					
010	ENDRENAGEM COM IMA RELOGIO	4,00	UN	58,53	VDO	TAC 1318/1390/1308	52,67	210,68					
011	FITA DIAGRAMA SEVA	5,00	UN	49,43	SEVA	TAC SVT3000/D11050/VT	44,96	224,80					
012	FITA DIAGRAMA TACOGRAFO BVDR	4,00	UN	75,53	VDO	TAC BVDR	67,97	271,88					
013	KIT FECHAMENTO DO TACOGRAFO	10,00	UN	27,00	REVI	TAC 1318/1390/1308	24,30	243,00					
014	MOLDURA FRONTAL	2,00	UN	152,50	VDO	TAC 1318/1390	137,25	274,50					
015	REDUTOR	1,00	UN	103,66	BLAU	TAC 1308	93,29	93,29					
016	RELOGIO TACOGRAFO	1,00	UN	622,93	VDO	TAC 1318/1308	560,63	560,63					
017	SENSOR HALL	2,00	UN	504,00	VDO	TAC	453,60	907,20					
018	SENSOR VELOCIDADE	2,00	UN	509,66	VDO	TAC	458,69	917,38					
019	TACOGRAFO DIGITAL	2,00	UN	2.609,33	SEVA	UNIVERSAL	2.348,39	4.696,78					
								PREÇO TOTAL DO LOTE :					13.980,48

Lote : 002		Lote 002											
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total					
001	AFERIÇÃO CRONOTACOGRAFO	16,00	UN	83,49	especializada	especializada	83,49	1.335,84					
002	AJUSTE CRONOTACOGRAFO	16,00	UN	180,00	especializada	especializada	150,00	2.400,00					
003	ENSAIO CRONOTACOGRAFO	16,00	UN	152,46	especializada	especializada	142,44	2.279,04					
004	TAXA DO CRONOTACOGRAFO	16,00	UN	207,34	especializada	especializada	207,34	3.317,44					
								PREÇO TOTAL DO LOTE :					9.332,32
								TOTAL DA PROPOSTA :					23.312,80

NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME
 - PITANGUINHA
 CEP: 85200-000, PITANGA - PR

30/08/2021 17:24:38
 48

Município de Santa Maria do Oeste
Pregão Presencial 33/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 68.819.671/0001-12 **Fornecedor :** NEUTON BEREZA **E-mail:** neutoncar@hotmail.com
Endereço : AV PREFEITO DIRCEU DIAGO PORTUGAL 511 - PITANGUINHA - Pitanga/PR - CEP 85200-000 **Telefone:** 42 36463077 **Fax:** **Celular:** 42 984327591
Inscrição Estadual: 4040246555 **Contador:** Dirceu Lima **Telefone contador:** 42 36461431

Representante: NEUTON BEREZA **RG:** 60137480 **Telefone representante:** 42 999643013
Endereço representante: RUA RUI BARBOSA 530 - PITANGUINHA - Pitanga/PR - CEP 85200-000

E-mail representante: neutoncar@hotmail.com **Conta:** 10015-3
Banco: 1 - BB **Agência:** 866-4 - BANCO BRASIL S.A. - Pitanga/PR

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

NEUTON BEREZA
CNPJ: 68.819.671/0001-12

68 819 671/0001-12

NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME
- PITANGUINHA

└ CEP 85200-000 PITANGA - PR ┘



Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 408 / 2021

Requerente: **NEUTON BEREZA E CIA LTDA** CNPJ: 68.819.671/0001-12
Contato: **NEUTON BEREZA E CIA LTDA - neutoncar@hotmail.com**

Telefone: **(42)3646 3077 - (42)999643013**

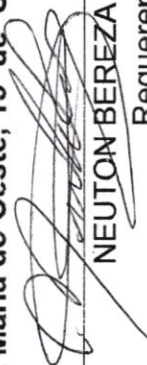
Assunto: **ENTREGA DE ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS - Versão: 1**

Descrição: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2021

Tempo Mínimo Estimado: **1** dias.

Tempo Máximo Estimado: **15** dias.

Santa Maria do Oeste, 15 de Setembro de 2021.


NEUTON BEREZA E CIA LTDA
Requerente

78

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROC. LICITATÓRIO N.º 099/2021

PREGÃO N.º: 033/2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TACOGRAFO DOS ONIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE"

NOME DO LICITANTE Neuton Bereza E Cia Ltda

79



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 68.819.671/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/1993
NOME EMPRESARIAL NEUTON BEREZA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NEUTONCAR	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL	NÚMERO 511	COMPLEMENTO *****
CEP 85.200-000	BAIRRO/DISTRITO PITANGUINHA	MUNICÍPIO PITANGA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO NEUTONCAR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3646-3077
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/09/2021 às 15:39:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL



81

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

40402465-55

Inscrição CNPJ

68.819.671/0001-12

Início das Atividades

04/1993

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **NEUTON BEREZA & CIA LTDA**
 Título do Estabelecimento **AUTO ELETRICA NEUTONCAR**
 Endereço do Estabelecimento **AV PREF.DIRCEU DIOGO PORTUGAL, 511 - PITANGUINHA - CEP 85200-000**
FONE: (42) 3646-3077
 Município de Instalação **PITANGA - PR, DESDE 04/1993**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	786.605.219-00	NEUTON BEREZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	091.517.049-35	HEIDY GOTTEL	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 30/09/2021.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 40402465-55

Emitido Eletronicamente via Internet
31/08/2021 9:20:43

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

82

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NEUTON BEREZA & CIA LTDA**
CNPJ: **68.819.671/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:23:38 do dia 27/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2022.

Código de controle da certidão: **B972.F6F1.88E4.39D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

713 83

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024871876-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **68.819.671/0001-12**
Nome: **NEUTON BEREZA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

84

Certidão Negativa de Débitos N° 3356 / 2021

Requerente: NEUTON BEREZA & CIA. LTDA. CPF/CNPJ: 68819671000112

Contribuinte: 1869 - NEUTON BEREZA & CIA LTDA

CPF/CNPJ: 68.819.671/0001-12

Cadastro Municipal: 2 - 306

Inscrição Cadastral:

Quadra: Lote: Unidade: Área do Lote: Área Total Construída:

Logradouro: AV AVENIDA PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL, **Número:** 511

Bairro: PITANGUINHA **Matricula:**

Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 48A3686338C15241CEFF8530B4FFA882

Finalidade LICITACAO

O Município de Pitanga - PR, conforme preceitua na Lei Municipal nº. 08/2009 de 21 de dezembro de 2009 e disposto no artigo 205º da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Pitanga, 31 de Agosto de 2021

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Para verificar a autenticidade de sua certidão, utilize o código de validação do seu documento para autenticar. Acesse www.pitanga.pr.gov.br, PORTAL DO CONTRIBUINTE. Clique no Menu: DOCUMENTOS > AUTENTICAR DOCUMENTO.

Voltar

Imprimir

85



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 68.819.671/0001-12

Razão Social: NEUTON BEREZA E CIA LTDA ME

Endereço: RUA RUA MATILDE MARTINS ORANE 494 / PITANGUINHA / PITANGA / PR /
85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/08/2021 a 20/09/2021

Certificação Número: 2021082200280114702001

Informação obtida em 31/08/2021 09:37:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEUTON BEREZA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 68.819.671/0001-12
 Certidão nº: 16545956/2021
 Expedição: 25/05/2021, às 16:27:34
 Validade: 20/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEUTON BEREZA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **68.819.671/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200000

TITULAR
HELIO BARBOSA RIBAS
JURAMENTADOS
GIOVANI LOCATELLE JUNIOR
FABRÍCIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA

Certidão Negativa

Para fins gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

NEUTON BEREZA E CIA LTDA

CNPJ 68.819.671/0001-12, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PITANGA/PR, 02 de Setembro de 2021

FABRÍCIO BARBOSA RIBAS

Página 0001/0001

Documento assinado digitalmente em 02/09/2021 às 16:40:00, no endereço eletrônico do Poder Judiciário do Paraná - CE 20083/2004-01 - Fórum de Pitanga - Rua Manoel Ribas, 411 - Centro - Pitanga/PR - 85200-000.

Página 1 de 1



NEUTON BEREZA E CIA LTDA

Rua Miguel Antônio Orane, 511, Pitanguinha
Pitanga/Paraná- CEP:85200-000
neutroncar@hotmail.com
+55 (42) 3646-3077

73 88

ANEXO V

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 099/2021
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2021

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa Neuton Bereza E Cia Ltda, inscrita no C.N.P.J. n.º 68.819.671/0001-12, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (anexo V). E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Santa Maria Do Oeste, 02 de Setembro De 2021.

68 819 671/0001-12

NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME

- PITANGUINHA

CEP 85200-000 PITANGA - PR

NEUTON BEREZA & CIA LTDA

CNPJ 68.819.671/0001-12

NEUTON BEREZA

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 786.605.219-00

RG: 6.013.748-0



NEUTON BEREZA E CIA LTDA

Rua Miguel Antônio Orane, 511, Pitanguinha
Pitanga/Paraná- CEP:85200-000
neutroncar@hotmail.com
+55 (42) 3646-3077



ANEXO IV

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 099/2021 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

Neuton Bereza E Cia Ltda, inscrito no CNPJ nº 68.819.671/0001-12, por intermédio de seu representante Legal o Sr. Neuton Bereza, portador da Carteira de Identidade nº 6.013.748-0 e do CPF nº 786.605.219-00, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Santa Maria Do Oeste, 02 de Setembro De 2021.

68 819 671/0001-12

NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME

- PITANGUINHA

CEP 85200-000 PITANGA - PR

NEUTON BEREZA & CIA LTDA

CNPJ 68.819.671/0001-12

NEUTON BEREZA

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 786.605.219-00

RG: 6.013.748-0



NEUTON BEREZA E CIA LTDA

Rua Miguel Antônio Orane, 511, Pitanguinha
Pitanga/Paraná- CEP:85200-000
neutocar@hotmail.com
+55 (42) 3646-3077

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

REF. : PREGÃO PRESENCIAL n.º033/2021

O signatário da presente, o Senhor Neuton Bereza, representante legalmente constituído da proponente da empresa Neuton Bereza E Cia Ltda, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa** conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Santa Maria Do Oeste, 02 de Setembro de 2021.

68 819 671/0001-12

NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME

- PITANGUINHA

CEP 85200-000 PITANGA - PR

NEUTON BEREZA & CIA LTDA

CNPJ 68.819.671/0001-12

NEUTON BEREZA

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 786.605.219-00

RG: 6.013.748-0



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste ESTADO DO PARANÁ

91

Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2021/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 033/2021

Protocolo: 873Q6W33T2021L32768P202108301345
Data/Hora: 30/08/2021 - 13:45h
Proponente: NEUTON BEREZA E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 68.819.671/0001-12
Endereço: AV PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL, 511 - PITANGUINHA
Município/UF: PITANGA/PR
CEP: 85200-000
Telefone: 4236463077
E-mail: neutoncar@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 33/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 15 DE SETEMBRO DE 2021 às 09:00 horas, cujo objeto é ?CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TACOGRAFO DOS ONIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR?., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 30 de AGOSTO de 2021.



Carimbo/Assinatura do Proponente

68 819 671/0001-12

NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME

- PITANGUINHA

CEP 85200-000 PITANGA - PR



92

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41202867343	CNPJ 68.819.671/0001-12
NOME EMPRESARIAL NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 24
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 68.CC.19.CD.FA.E5.2F.B7.32.92.B9.0D.9B.9F.ED.FF.7F.17.A0.65	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	68819671000112	NEUTON BEREZA E CIA LTDA:68819671000112	106705384742993279 630677280647159335 519	12/11/2020 a 12/11/2021	Sim
Contador	90618190910	ANDERSON MAURO DE LIMA:90618190910	120098204011496439 715149032654062591 941	05/03/2021 a 05/03/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

68.CC.19.CD.FA.E5.2F.B7.32.92.B9.
0D.9B.9F.ED.FF.7F.17.A0.65-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

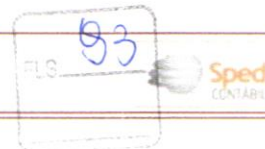
em 07/09/2021 às 10:52:07

17.98.B8.48.F4.7C.84.E9
08.B1.DB.D5.BB.5C.4E.7C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 68.819.671/0001-12

Número de Ordem do Livro: 24

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME

NIRE: 41202867343

CNPJ: 68.819.671/0001-12

Número de Ordem: 24

Natureza do Livro: Livro Diário Geral

Município: Pitanga

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 03/02/1993

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2020

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 11782

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME

Natureza do Livro: Livro Diário Geral

Número de ordem: 24

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 11782

Data de início: 01/01/2020

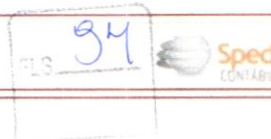
Data de término: 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 68.CC.19.CD.FA.E5.2F.B7.32.92.B9.0D.9B.9F.ED.FF.7F.17.A0.65-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 68.819.671/0001-12 **Nire:** 41202867343 **Scp:**
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: Livro Diário Geral
Identificação do arquivo(hash): 68.CC.19.CD.FA.E5.2F.B7.32.92.B9.0D.9B.9F.ED.FF.7F.17.A0.65-

Consulta Realizada em: 07/09/2021 07:54:50

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 68.819.671/0001-12
Número de Ordem do Livro: 24
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R\$ 654.691,95	R\$ 918.070,20
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 527.959,31	R\$ 814.902,75
DISPONIBILIDADE		R\$ 4.573,01	R\$ 30.884,24
CAIXA		R\$ 4.132,53	R\$ 5.631,46
CAIXA		R\$ 4.132,53	R\$ 5.631,46
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL S/A. - C/C 10.015-3		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO ITAÚ S/A. - C/C		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HSBC BANK BRASIL S/A. - C/C		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C/C		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DE CRÉDITO COOPERATIVO S/A. - C/C		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL S/A. - DEP.BLOQ. - C. C. 10.015-3		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 440,48	R\$ 25.252,78
BANCO DO BRASIL S/A. - A/F C/C 10.015-3		R\$ 440,48	R\$ 25.252,78
BANCO ITAÚ S/A. - A/F		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HSBC BANK BRASIL S/A. - A/F		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - A/F		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DE CRÉDITO COOPERATIVO S/A. - A/F		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRÉDITOS		R\$ 51.903,68	R\$ 100.311,30
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 51.903,68	R\$ 20.285,80
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOTAS FISCAIS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDUARDO JOSEF REINHAJER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOÃO MACIR DE LARA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROSELI BOSCHETTO		R\$ 50.000,00	R\$ 0,00
CAILO KAROLUZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M.O.SCHON TRANSPORTES LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODOFAUST TRANSPORTES LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PREF.		R\$ 1.903,68	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 68.CC.19.CD.FA.E5.2F.B7.32.92.B9.0D.9B.9F.ED.FF.7F.17.A0.65-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS. 96

Entidade: NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 68.819.671/0001-12

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPAL			
ELETRO INSTALADORA K-LUZ LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MIGUEL ALBERTON NETO		R\$ 0,00	R\$ 11.253,38
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		R\$ 0,00	R\$ 9.032,42
(-) CRÉDITOS BAIXADOS RECUPERÁVEIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTE ->		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DUPLICATAS DESCONTADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) BANCO DO BRASIL S/A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) BANCO ITAÚ S/A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) HSBC BANK BRASIL S/A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) BANCO DE CRÉDITO COOPERATIVO S/A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDOR ->		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GELSON CORREA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROSELI BOSCHETTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDERSON JOAQUIM DE BONFIM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLEVERSON APARECIDO REMOARDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDERSON CRISTIAN MARTINS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMILTON PONTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOEL FLAVIO CORREA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCAS QUEIROZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELENICE OSADCZUK		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DANILO APARECIDO LOCATELLI NUNES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FLAVIO MORAIS DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BARBARA CARBONAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCOS PAULO RIBEIRO JUNIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARLOS HENRIQUE CARNEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAIMUNDO MARQUES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IVERSON RODRIGO PROCOPIUK COMERLATTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 68.CC.19.CD.FA.E5.2F.B7.32.92.B9.0D.9B.9F.ED.FF.7F.17.A0.65-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 2 de 12

BALANÇO PATRIMONIAL

97

Entidade: NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 68.819.671/0001-12

Número de Ordem do Livro: 24

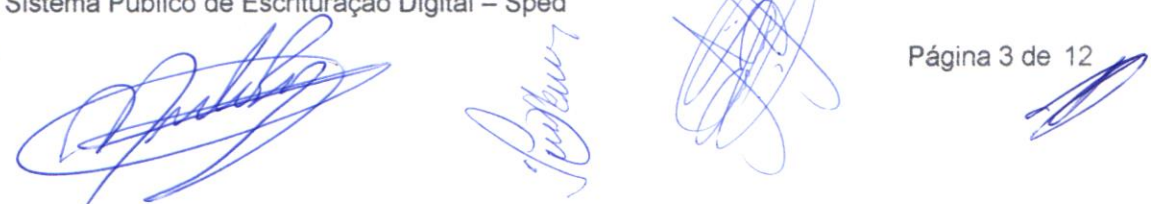
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
WAGNER FERNANDES DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALEX GOMES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCISCO XAVIER BRANDÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NEUZA OSADCZUK		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ RICARDO KUIBIDA RODRIGUES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADRIEL DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HELEN CRISTINA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDUARDO STOCKI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GABRIEL HEY		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULIANA DO CARMO CROVADOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALÁRIO MATERNIDADE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÕES A RESTITUIR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 80.025,50
CHEQUES A DESCONTAR		R\$ 0,00	R\$ 80.025,50
ESTOQUES		R\$ 471.482,62	R\$ 683.707,21
ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 471.482,62	R\$ 683.707,21
MERCADORIAS ISENTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCADORIAS TRIBUTADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCADORIAS C/ SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		R\$ 471.482,62	R\$ 683.707,21
ANTECIPAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL S/A. - A/F LP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 68.CC.19.CD.FA.E5.2F.B7.32.92.B9.0D.9B.9F.ED.FF.7F.17.A0.65-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

98

Entidade: NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 68.819.671/0001-12
Número de Ordem do Livro: 24
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO Nº		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DÉBITOS DE PESSOAS LIGADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DÉBITOS DE SÓCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SÓCIO ->		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO PERMANENTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DE CRÉDITO COOPERATIVO S/A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSÓRCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSÓRCIO NACIONAL ->		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TERRENOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSTRUÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS ADMINISTRATIVOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MÓVEIS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TELEFONES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VEÍCULOS COMERCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VASILHAMES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DEPREC. S/ CONSTRUÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DEPREC. S/ MÓVEIS E UTENSÍLIOS ADMINISTRATIVOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DEPREC. S/ MÓVEIS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DEPREC. S/ EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DEPREC. S/ VEÍCULOS COMERCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DEPREC. S/ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DEPREC. S/ VASILHAMES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO DIFERIDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

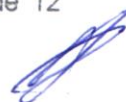
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 68.CC.19.CD.FA.E5.2F.B7.32.92.B9.0D.9B.9F.ED.FF.7F.17.A0.65-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 8.0.8 do Visualizador





Página 4 de 12



BALANÇO PATRIMONIAL

99

Entidade: NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 68.819.671/0001-12

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DESPESAS DE IMPLANTAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GASTOS GERAIS DE IMPLANTAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 126.732,64	R\$ 103.167,45
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 14.727,75	R\$ 0,00
CRÉDITOS DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TÍTULOS A RECEBER - RENEGOCIAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL S/A. - APLIC. L/P		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR --->		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A --->		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS ANTECIPADAS --->		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO		R\$ 14.727,75	R\$ 0,00
OUROCAP - B.B.S/A.		R\$ 14.727,75	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS PERMANENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AÇÕES --->		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DE CRÉDITO COOPERATIVO S/A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 112.004,89	R\$ 103.167,45
IMÓVEIS		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
TERRENOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSTRUÇÕES		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
INSTALAÇÕES COMERCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 1.510,57	R\$ 1.510,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 68.CC.19.CD.FA.E5.2F.B7.32.92.B9.0D.9B.9F.ED.FF.7F.17.A0.65-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 5 de 12

BALANÇO PATRIMONIAL

100

Entidade: NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 68.819.671/0001-12

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MÓVEIS E UTENSÍLIOS ADMINISTRATIVOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MÓVEIS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS		R\$ 1.510,57	R\$ 1.510,57
VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VEÍCULOS COMERCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 161.706,13	R\$ 163.613,13
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 161.526,13	R\$ 161.526,13
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ 180,00	R\$ 2.087,00
FERRAMENTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS NATURAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REFLORESTAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BENFEITORIAS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSÓRCIO -->		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (52.711,81)	R\$ (63.456,25)
(-) DEPRECIACÃO S/ IMÓVEIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) DEPRECIACÃO S/ MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (590,40)	R\$ (688,80)
(-) DEPRECIACÃO S/ VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) DEPRECIACÃO S/ MÁQUINAS, EQUIP. E FERRAMENTAS		R\$ (52.000,21)	R\$ (62.522,05)
(-) DEPRECIACÃO E EXAUSTÃO DE RECURSOS NATURAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DEPRECIACÃO E AMORT. DE BENF. EM IMÓVEIS DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) DEPRECIACÃO S/ EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ (121,20)	R\$ (245,40)
INTANGÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCAS E PATENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCA -->		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARTEIRA DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTE -->		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIREITO DE USO DE SOFTWARE		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 68.CC.19.CD.FA.E5.2F.B7.32.92.B9.0D.9B.9F.ED.FF.7F.17.A0.65-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 6 de 12

BALANÇO PATRIMONIAL

101

Entidade: NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 68.819.671/0001-12

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DIREITO DE USO DE SOFTWARE --->		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIREITO DE USO DE TELEFONE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIREITO DE USO DE TELEFONE --->		R\$ 0,00	R\$ 0,00
P A S S I V O		R\$ 654.691,95	R\$ 918.070,20
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 140.324,34	R\$ 29.546,15
OBRIGAÇÕES		R\$ 140.324,34	R\$ 29.546,15
FORNECEDORES		R\$ 127.100,90	R\$ 14.931,43
AUTO PEÇAS DIESEL SABARÁ LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KUROKAWA DISTR. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MALDONADO SANCHES COM. E REPR. LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SADIELCO DIESEL ELÉTRICO COMERCIAL LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEGASUS AUTOPEÇAS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MURITATIM COM. DE ACUMULADORES LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETRAN IND. E COM. DE ACUMULADORES LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETROPAR AUTOPEÇAS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOLI DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ZAMPAR & CIA. LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POLIPEÇAS DIST. AUTOMOTIVA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIRKSON INTERNATIONAL LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FW DISTRIBUIDORA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GARBAT IND.DE BATERIAS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOROESTE ACUMULADORES LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WGS DISTRIB.DE AUTO PEÇAS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GAGLIAUTO AUTO PEÇAS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RYCALL PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUNHADOS COM.DE AUTO PEÇAS ELÉT.LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARLTON AUTOMOTIVA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIAUPE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 68.CC.19.CD.FA.E5.2F.B7.32.92.B9.0D.9B.9F.ED.FF.7F.17.A0.65-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 7 de 12

BALANÇO PATRIMONIAL

R\$ 302

Entidade: NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 68.819.671/0001-12

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DRUGOVICH AUTO PEÇAS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARISA BETINE LOPES CAPELLARI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ONIVALDO MACEDO PEREIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEVA ENGENHARIA ELETRÔNICA S.A.		R\$ 0,00	R\$ 1.757,81
ANTONIO MEDINA E CIA.LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COML DE ELETRO VEIC. GASPARETTO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VOLBRAS DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA CAMINHOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WB COMPONENTES AUTOMOTIVOS TDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOSS DO BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOMA DISTRIB.DE AUTOPEÇAS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BORTOLOTTO DIST.DE FERRO E AÇO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FLORENÇA VEÍCULOS S/A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA PIONEIRO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORTBRAS AUTOPEÇAS S.A.		R\$ 127.100,90	R\$ 13.173,62
MASTERDUCT BRASIL COM.DUTOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DB TRUCK COM.E IMP.DE PEÇAS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECNOMOTOR DISTRIB.S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 6.561,88	R\$ 7.765,98
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 6.561,88	R\$ 7.765,98
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º SALÁRIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 2.211,34	R\$ 1.712,17
INSS A RECOLHER		R\$ 1.062,89	R\$ 708,97
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.148,45	R\$ 1.003,20
CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REVERSÃO SALARIAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 3.082,00	R\$ 4.206,52
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 68.CC.19.CD.FA.E5.2F.B7.32.92.B9.0D.9B.9F.ED.FF.7F.17.A0.65-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 8 de 12

BALANÇO PATRIMONIAL

303

Entidade: NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 68.819.671/0001-12

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF A RECOLHER		R\$ 32,97	R\$ 33,98
IRPJ A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSLL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IPI A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNRURAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 3.049,03	R\$ 4.172,54
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL S/A. - C/ EMPR.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO ITAÚ S/A. - C/EMPR.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HSBC BANK BRASIL S/A. - C/ EMPR.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C/ EMPR.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DE CRÉDITO COOPERATIVO S/A. - C/EMPR.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BB GIRO RÁPIDO CT.Nº086.618.441 - B. B.S/A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BB GIRO EMPRESA FLEX CT.Nº086. 622.370 - B.B.S/A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BB GIRO EMPRESA FLEX CT.Nº086. 624.895 - B.B.S/A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BB GIRO EMPRESA FLEX - CT.Nº086. 626.791 - B.B.S/A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BB GIRO EMPRESA FLEX - CT.Nº086. 627.086 - B.B.S/A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 1.368,22	R\$ 930,05
ALUGUÉIS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 888,22	R\$ 930,05
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIMA ASSESSORIA DE CONTABILIDADE LTDA.		R\$ 480,00	R\$ 0,00
A. B. BITTENCOURT S/C LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 68.CC.19.CD.FA.E5.2F.B7.32.92.B9.0D.9B.9F.ED.FF.7F.17.A0.65-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 9 de 12

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS. 304

Entidade: NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 68.819.671/0001-12

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTOS <IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
P I S		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C O F I N S		R\$ 0,00	R\$ 0,00
I N S S		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C S L L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
I R P J		R\$ 0,00	R\$ 0,00
I C M S		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIMPLES NACIONAL - CÓD.0285		R\$ 0,00	R\$ 0,00
P A E S		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÕES <FÉRIAS E 13º SALÁRIO>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSÓRCIOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSÓRCIO NACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL S/A. - FIN. LP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO ITAÚ S/A. - FIN. LP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HSBC BANK BRASIL S/A. - FIN. LP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - FIN. LP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BB GIRO RÁPIDO CT.Nº086.618.441 - B. B.S/A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BB GIRO EMPRESA FLEX CT.Nº086.622.370 - B.B.S/A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BB GIRO EMPRESA FLEX CT.Nº086.624.895 - B.B.S/A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS <IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
P I S		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C O F I N S		R\$ 0,00	R\$ 0,00
I R P J		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C S L L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
I N S S		R\$ 0,00	R\$ 0,00
I C M S		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIMPLES NACIONAL - CÓD.0285		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 68.CC.19.CD.FA.E5.2F.B7.32.92.B9.0D.9B.9F.ED.FF.7F.17.A0.65-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 10 de 12

BALANÇO PATRIMONIAL

P.L.S. 305

Entidade: NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 68.819.671/0001-12
Número de Ordem do Livro: 24
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
P A E S		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSÓRCIOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSÓRCIO NACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 514.367,61	R\$ 888.524,05
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
QUOTAS ORDINÁRIAS - CAPITAL NACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NEUTON BEREZA		R\$ 19.800,00	R\$ 19.800,00
MARIZA APARECIDA MUHLSTEDK BOSCHETO		R\$ 200,00	R\$ 0,00
HEIDY GOTTEL		R\$ 0,00	R\$ 200,00
(-) CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SÓCIO ->		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
QUOTAS ORDINÁRIAS - CAPITAL NACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMÓVEIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MÁQUINAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 190.266,19	R\$ 494.367,61
RESERVA LEGAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA LEGAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS PARA INCENTIVOS FISCAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DOAÇÕES OU SUBVENÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORIGINADAS DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 68.CC.19.CD.FA.E5.2F.B7.32.92.B9.0D.9B.9F.ED.FF.7F.17.A0.65-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador





Página 11 de 12



BALANÇO PATRIMONIAL

R.S. 306

Entidade: NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 68.819.671/0001-12

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ORIGINADAS DE LUCROS A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS ESPECIAIS		R\$ 190.266,19	R\$ 494.367,61
LUCRO A DESTINAR		R\$ 190.266,19	R\$ 494.367,61
(-) QUOTAS EM TESOURARIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) POR RESGATE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) POR NEGOCIAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO DO EXERCÍCIO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 304.101,42	R\$ 374.156,44
LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ 304.101,42	R\$ 374.156,44
LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ 304.101,42	R\$ 374.156,44
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 68.CC.19.CD.FA.E5.2F.B7.32.92.B9.0D.9B.9F.ED.FF.7F.17.A0.65-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 12 de 12

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

16
Jof



Entidade: NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 68.819.671/0001-12

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
VENDAS DE MERCADORIAS ISENTAS - A/V		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VENDAS DE MERCADORIAS ISENTAS - A/P		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VENDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS - A/V		R\$ 1.213,44	R\$ 828,18
VENDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS - A/P		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VENDAS DE MERCADORIAS C/ SUBST. TRIBUTÁRIA - A/V		R\$ 456.238,74	R\$ 452.139,50
VENDAS DE MERCADORIAS C/ SUBST. TRIBUTÁRIA - A/P		R\$ 4.103,68	R\$ 20.285,80
VENDAS DE SERVIÇOS - A/V		R\$ 228.981,43	R\$ 210.615,10
VENDAS DE SERVIÇOS - A/P		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) ICMS S/ VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) PIS CUMULATIVO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) COFINS CUMULATIVA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (22.132,35)	R\$ (23.347,06)
(-) (-) PIS CUMULATIVO S/ PREST. SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) COFINS CUMULATIVA S/ PREST. SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) CANCELAMENTO DE FATURAS DE PREST.SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) I. S. S. Q. N.		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL S/SERV.		R\$ (24.308,59)	R\$ (22.849,18)
(-) ESTOQUE INICIAL - MERCADORIAS ISENTAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS ISENTAS - A/V		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS ISENTAS - A/P		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS - A/V		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS - A/P		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAIS P/ EMBALAGENS - IS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) COMPRAS CANCELADAS ISENTAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) ESTOQUE FINAL - MERCADORIAS ISENTAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ESTOQUE INICIAL - MERCADORIAS TRIBUTADAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS - A/V		R\$ (9.992,86)	R\$ (1.826,62)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS - A/P		R\$ (15.306,49)	R\$ (1.250,92)
(-) FRETES E CARRETOS - A/V		R\$ (0,00)	R\$ (50,71)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 68.CC.19.CD.FA.E5.2F.B7.32.92.B9.0D.9B.9F.ED.FF.7F.17.A0.65-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

308

Entidade: NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 68.819.671/0001-12

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) FRETES E CARRETOS - A/P		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAIS P/ EMBALAGENS TRIB.		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ICMS S/ COMPRAS CANCELADAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) ICMS S/ COMPRAS - A/V		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) ICMS S/ COMPRAS - A/P		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) COMPRAS CANCELADAS TRIBUTADAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) BONIFICAÇÕES TRIB.		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) ESTOQUE FINAL - MERC. TRIBUTADAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ESTOQUE INICIAL - MERC. C/ SUBST. TRIBUTÁRIA		R\$ (364.783,00)	R\$ (471.482,62)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS C/ SUBST. TRIBUTÁRIA - A/V		R\$ (51.774,24)	R\$ (73.918,18)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS C/ SUBST. TRIBUTÁRIA - A/P		R\$ (196.867,87)	R\$ (228.244,04)
(-) FRETES E CARRETOS - A/V		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS - A/P		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAIS P/ EMBALAGENS ST		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) COMPRAS CANCELADAS C/ SUBST. TRIBUTÁRIA		R\$ 303,07	R\$ 1.665,33
(-) (-) BONIFICAÇÕES ST		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ESTOQUE FINAL - MERC. C/ SUBST. TRIBUTÁRIA		R\$ 471.482,62	R\$ 683.707,21
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (95.587,25)	R\$ (91.329,02)
(-) FÉRIAS		R\$ (12.512,60)	R\$ (8.406,32)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (8.482,99)	R\$ (8.272,92)
(-) I N S S		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) F G T S		R\$ (8.683,32)	R\$ (8.621,59)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) VERBAS TRABALHISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PRO-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS TELEFÔNICAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE USO / CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 68.CC.19.CD.FA.E5.2F.B7.32.92.B9.0D.9B.9F.ED.FF.7F.17.A0.65-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Fls. 109

Entidade: NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 68.819.671/0001-12

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DE VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) IMPRESSOS E MATERIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PEDÁGIOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)	R\$ (81,50)
(-) PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (1.220,00)	R\$ (0,00)
(-) PNEUS E RELACIONADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) ICMS S/ COMPRAS DE MAT. DE CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PRO-LABORE		R\$ (11.976,00)	R\$ (12.534,00)
(-) HONORÁRIOS PROFISSIONAIS		R\$ (5.760,00)	R\$ (5.280,00)
(-) INSS EMPREGADORES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (10.620,24)	R\$ (10.744,44)
(-) IMPRESSOS E MAT. DE ESCRITÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS POSTAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS TELEFÔNICAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DE VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS		R\$ (764,21)	R\$ (0,00)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) JORNAIS, LIVROS E REVISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MANUT. E CONSERVAÇÃO DE CONSTRUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PEQUENOS BENS DE CURTA DURAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PROFISSIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS C/ INFORMÁTICA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PREVIDÊNCIA PRIVADA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS LEGAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (10.012,19)	R\$ (20.717,20)
(-) FÉRIAS		R\$ (2.072,67)	R\$ (1.811,33)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (998,00)	R\$ (1.915,83)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FGTS		R\$ (1.296,53)	R\$ (1.969,07)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 68.CC.19.CD.FA.E5.2F.B7.32.92.B9.0D.9B.9F.ED.FF.7F.17.A0.65-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador





Página 3 de 5



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

FLS. 110

Entidade: NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 68.819.671/0001-12

Número de Ordem do Livro: 24

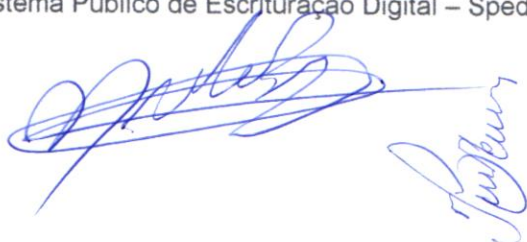
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DE VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) BRINDES E DONATIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FERRAMENTAS DE CURTA DURAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DE COBRANÇA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS C/ ALIMENTAÇÃO DE EMPREGADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS TELEFÔNICAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) GASTOS C/ MARKETING		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PEDÁGIOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) VERBAS TRABALHISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) COMISSÕES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (2,63)	R\$ (377,46)
(-) FUNRURAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PERDAS POR INCOBRÁVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) CUSTO DA ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO DA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) AMORTIZAÇÃO DO ATIVO DIFERIDO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
DESPESAS RECUPERADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESCONTOS AUFERIDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS S/ AQUIS. P/ O ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 68.CC.19.CD.FA.E5.2F.B7.32.92.B9.0D.9B.9F.ED.FF.7F.17.A0.65-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador





DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

FLS. 333

Entidade: NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 68.819.671/0001-12

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
ARRENDAMENTO DE VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 62,16	R\$ 36,30
JUROS DE MORA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS RECEBIDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		R\$ (0,30)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MULTAS E ACRÉSCIMOS		R\$ (3.080,19)	R\$ (79,30)
(-) I O F		R\$ (49,20)	R\$ (11,67)
(-) C P M F		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISÃO P/ IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 304.101,42	R\$ 374.156,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 68.CC.19.CD.FA.E5.2F.B7.32.92.B9.0D.9B.9F.ED.FF.7F.17.A0.65-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 5 de 5

CNPJ: 68.819.671/0001-12
Consolidação: Empresa

Mês: 12/2020

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	814.902,75		
		=	27,58
Passivo Circulante	29.546,15		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 27,58 para cada R\$ 1,00 de dívida

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	-103.167,45		
		=	0,11
Ativo Total	918.070,20		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 11,24% do capital de giro

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	131.195,54		
		=	4,44
Passivo Circulante	29.546,15		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 4,44 para cada R\$ 1,00 de dívida

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	-103.167,45		
		=	-0,12
Patrimonio Líquido	888.524,05		

Interpretação: O Ativo Permanente representa -11,61% do capital próprio

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	918.070,20		
		=	31,07
Exigível Total	29.546,15		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 31,07 para cada R\$ 1,00 de dívida

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	374.156,44		
		=	0,41
Ativo Total	918.070,20		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 40,75% sobre o capital em giro

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	29.546,15		
		=	0,03
Ativo Total	918.070,20		

Interpretação: O capital de terceiros representa 3,22% do investimento total

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R.	374.156,44		
		=	0,42
Patrimonio Líquido	888.524,05		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 42,11% sobre o capital próprio

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	888.524,05		
		=	30,07
Exigível Total	29.546,15		

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 3.007,24% do capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	814.902,75		
(+) Realizável a longo prazo	103.167,45		
(-) Passivo Circulante	29.546,15		
(-) Exigível a longo prazo	0,00		
(=) Capital de giro próprio	888.524,05		

11 - Solvência Geral

Ativo Total	918.070,20		
		=	31,07
Exigível	29.546,15		

CNPJ: 68.819.671/0001-12
Consolidação: Empresa

Mês: 12/2020



NEUTON BEREZA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 786.605.219-00



ANDERSON MAURO DE LIMA
CONTADOR
CRC CO-052219/O-6



114

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa NEUTON BEREZA E CIA LTDA ME, é uma pessoa jurídica de direito privado que atua na prestação de serviços de mecânica automotiva e comércio de peças, estabelecida no ano de 1993, sito no município de Pitanga - PR.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as praticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis para pequenas e medias empresas (NBC TG 1000), emitidas pelo Conselho de Contabilidade (CFC). A elaboração das demonstrações contábeis é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos, e outras transações. Portanto as demonstrações contábeis incluem varias estimativas; entre elas, aquelas referentes à determinação das vidas úteis do ativo imobilizado e suas recuperabilidade nas operações, avaliações de ativos financeiros, assim como analise dos demais riscos na determinação das demais provisões necessárias para passivos contingentes, provisões tributarias e outras similares. Por serem estimativas é possível que os resultados reais possam apresentar variações.


3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) Moeda de apresentação: Todas as informações apresentadas estão em Real (moeda corrente do País);
- b) Ativos Financeiros e passivos Financeiros: A empresa instrumentos financeiros não-derivados como caixa e equivalentes de caixa, outros recebíveis e contas a pagar;
- c) A empresa efetuou transações envolvendo instrumentos financeiros para fins de reduzir seu grau de exposição a riscos de mercado, de moeda e taxas de juros. Não foram desenvolvidas transações envolvendo instrumentos financeiros com o objetivo de especulação.

Avaliação de seus instrumentos financeiros:

- Caixa e equivalentes de caixa: são classificadas como mantidas até seu vencimento.

Pitanga, 31 de dezembro de 2020.

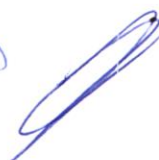

NEUTON BEREZA
ADMINISTRADOR


ANDERSON MAURO DE LIMA
CONTADOR CRC PR 052219/O-6











Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 409 / 2021

CNPJ: 68.819.671/0001-12

Requerente: NEUTON BEREZA E CIA LTDA

Contato: NEUTON BEREZA E CIA LTDA - neutoncar@hotmail.com

Telefone: (42)3646 3077 - (42)999643013

Assunto: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO - Versão: 1

Descrição: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2021.

Tempo Mínimo Estimado: 1 dias.

Tempo Máximo Estimado: 15 dias.

Santa Maria do Oeste, 15 de Setembro de 2021.


NEUTON BEREZA E CIA LTDA
Requerente

335

ODAIR, 15/09/2021 08:19:33

STP_500_20661.rptProcessoProtocolo

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROC. LICITATORIO N.º 099/2021

PREGÃO N.º: 033/2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TACOGRÁFO DOS

ONIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE"

NOME DO LICITANTE Neuton Bereza E Cia Ltda

336



ATA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 099/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TACOGRAFO DOS ÔNIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR”. ATA DE ABERTURA DE SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. Às 09:00h do dia quinze de Setembro de 2021, nesta cidade de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sita à Rua Jose de França Pereira, 10 na sala de Licitações, reuniu-se o Pregoeiro, Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria 092/2021, para a abertura de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Aberta a sessão, o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram que retiraram o Edital Pregão Presencial 033/2021 a seguinte empresa: 1) NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 68.819.671/0001-12, com sede e foro na Rua Miguel Antonio Orane, nº 662, Pitanguinha, no Município de Pitanga - Pr; Sendo que compareceu e protocolou os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, a seguinte empresa: 1) NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 68.819.671/0001-12, com sede e foro na Rua Miguel Antonio Orane, nº 662, Pitanguinha, no Município de Pitanga - Pr, neste ato representado pelo Senhor Neuton Bereza, portador do RG n.º 6.013.748-0 e CPF n.º 786.605.219-00. Após, foi realizada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, e em ato contínuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo então dado início a fase de lances conforme tabela gerada pelo Sistema Equiplano qual segue em anexo. Encerrada a fase de lances foi procedida a abertura do envelope contendo os documentos do licitante vencedor, sendo os mesmos rubricados pela equipe de apoio, pregoeiro e demais presentes, sendo que na análise dos documentos verificou-se que a empresa vencedora, apresentou a documentação em conformidade com o edital, em ato contínuo foi concedida a palavra ao licitante para manifestação da intenção de recurso qual dispensam o prazo. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:08 do dia 15/09/2021, cuja ata foi lavrada por mim Marcos Antônio de Lima _____, e vai assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e demais presentes.

Elizeu Moreira
Pregoeiro

Daniel Tomen
Equipe de Apoio

Marcos Antônio de Lima
Equipe de Apoio

NEUTON BEREZA & CIA LTDA –ME
Licitante



Município de Santa Maria do Oeste - 2021
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 33/2021

PLS 318

Equipios

Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Marca/Modelo:	Quantidade:	4,00
Lote: 0001 Item: 0001	AGULHA DISTÂNCIA	VDOITAC 1318/1390/1308		Vencedor
Fornecedor	107448 NEUTON BEREZA			
Rodada	Valor			
Lance Inicial	87,95			
1	85,00			
Lote: 0001 Item: 0002	AGULHA TEMPO	VDOITAC 1318/1390/1308	4,00	Vencedor
Fornecedor	107448 NEUTON BEREZA			
Rodada	Valor			
Lance Inicial	82,87			
1	81,00			
Lote: 0001 Item: 0003	CABO VELOCIMETRO	FANIAITAC 1308	1,00	Vencedor
Fornecedor	107448 NEUTON BEREZA			
Rodada	Valor			
Lance Inicial	137,31			
1	135,30			
Lote: 0001 Item: 0004	CONEXÃO SENSOR	VDOITAC 1318/1390/1308	3,00	Vencedor
Fornecedor	107448 NEUTON BEREZA			
Rodada	Valor			
Lance Inicial	79,67			
1	77,00			
Lote: 0001 Item: 0005	CONJUNTO DISPLAY	VDOITAC 1390	2,00	Vencedor
Fornecedor	107448 NEUTON BEREZA			
Rodada	Valor			
Lance Inicial	763,47			
1	762,00			
Lote: 0001 Item: 0006	CONJUNTO LAMINA	VDOITAC 1318/1390/1308	4,00	Vencedor
Fornecedor	107448 NEUTON BEREZA			
Rodada	Valor			
Lance Inicial	83,93			
1	80,00			
Lote: 0001 Item: 0007	CONJUNTO SISTEMA VELOCIDADE	VDOITAC 1318/1390	1,00	Vencedor
Fornecedor	107448 NEUTON BEREZA			
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1.152,92			
1	1.100,00			
Lote: 0001 Item: 0008	DISCO TACOGRAFO VDO	VDOITAC 1318/1390/1308	20,00	Vencedor
Fornecedor	107448 NEUTON BEREZA			
Rodada	Valor			
Lance Inicial	69,17			
1	67,00			
Lote: 0001 Item: 0009	EIXO TRANSIÇÃO MOVIMENTA AS AGULHAS	VDOITAC 1318/1390	4,00	Vencedor
Fornecedor	107448 NEUTON BEREZA			
Rodada	Valor			
Lance Inicial	30,44			
1	30,00			
Lote: 0001 Item: 0010	ENDRENAGEM COM IMA RELOGIO	VDOITAC 1318/1390/1308	4,00	Vencedor
Fornecedor	107448 NEUTON BEREZA			
Rodada	Valor			
Lance Inicial	52,67			
1	50,00			
Lote: 0001 Item: 0011	FITA DIAGRAMA SEVA	SEVAITAC SVT300/DT1050/VT 140	5,00	Vencedor
Fornecedor	107448 NEUTON BEREZA			
Rodada	Valor			
Lance Inicial	44,96			
1	43,00			
Lote: 0001 Item: 0012	FITA DIAGRAMA TACOGRAFO BVDR	VDOITAC BVDR	4,00	Vencedor
Fornecedor	107448 NEUTON BEREZA			
Rodada	Valor			
Lance Inicial	67,97			
1	66,00			
Lote: 0001 Item: 0013	KIT FECHAMENTO DO TACOGRAFO	REVITAC 1318/1390/1308	10,00	Vencedor
Fornecedor	107448 NEUTON BEREZA			
Rodada	Valor			



Município de Santa Maria do Oeste - 2021

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 33/2021

119
Página 2

Equipário

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
		Lance Inicial		24,30			
	1			20,00			
Lote: 0001	Item: 0014	MOLDURA FRONTAL	NEUTON BEREZA		VDOITAC 1318/1390	2,00	Vencedor
		Fornecedor 107448	NEUTON BEREZA				
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		137,25			
	1			132,00			
Lote: 0001	Item: 0015	REDUTOR	NEUTON BEREZA		BLAUITAC 1308	1,00	Vencedor
		Fornecedor 107448	NEUTON BEREZA				
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		93,29			
	1			90,00			
Lote: 0001	Item: 0016	RELOGIO TACOGRAFO	NEUTON BEREZA		VDOITAC 1318/1308	1,00	Vencedor
		Fornecedor 107448	NEUTON BEREZA				
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		560,63			
	1			550,00			
Lote: 0001	Item: 0017	SENSOR HALL	NEUTON BEREZA		VDOVEICULO C/ TACOGRAFO	2,00	Vencedor
		Fornecedor 107448	NEUTON BEREZA				
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		453,60			
	1			430,00			
Lote: 0001	Item: 0018	SENSOR VELOCIDADE	NEUTON BEREZA		VDOVEICULO C/ TACOGRAFO	2,00	Vencedor
		Fornecedor 107448	NEUTON BEREZA				
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		458,69			
	1			440,00			
Lote: 0001	Item: 0019	TACOGRAFO DIGITAL	NEUTON BEREZA		SEVAUNIVERSAL	2,00	Vencedor
		Fornecedor 107448	NEUTON BEREZA				
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		2.348,39			
	1			2.300,00			
Lote: 0002	Item: 0001	AFERIÇÃO CRONOTACROGAFO	NEUTON BEREZA		especializada/especializada	16,00	Vencedor
		Fornecedor 107448	NEUTON BEREZA				
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		83,49			
	1			81,00			
Lote: 0002	Item: 0002	AJUSTE CRONOTACROGAFO	NEUTON BEREZA		especializada/especializada	16,00	Vencedor
		Fornecedor 107448	NEUTON BEREZA				
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		150,00			
	1			148,00			
Lote: 0002	Item: 0003	ENSAIO CRONOTACROGAFO	NEUTON BEREZA		especializada/especializada	16,00	Vencedor
		Fornecedor 107448	NEUTON BEREZA				
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		142,44			
	1			142,44			
Lote: 0002	Item: 0004	TAXA DO CRONOTACROGAFO	NEUTON BEREZA		especializada/especializada	16,00	Vencedor
		Fornecedor 107448	NEUTON BEREZA				
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		207,34			
	1			207,34			



Município de Santa Maria do Oeste - 2021

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 33/2021

320 15

Equipário

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



ELIZEU MOREIRA
Pregoeiro



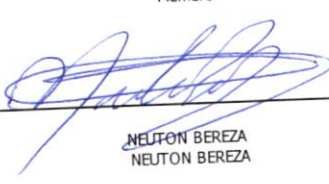
DANIEL TOMEN
Membro



MARCÓS ANTONIO DE LIMA
Membro



ODAIR JOSE FERREIRA DE LIMA
Membro



NEUTON BEREZA
NEUTON BEREZA

Município de Santa Maria do Oeste - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 33/2021



Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
------	-----------------	-----	------------	--------	-------	--------	----------------	-------------	-----

<p>Fornecedor: 107448-2 NEUTON BEREZA Email: neutoncar@hotmail.com Representante: 108820-3 NEUTON BEREZA</p> <p>CNPJ: 68.819.671/0001-12 Telefone: 42 36463077 Status: Classificado</p>									
Lote 001 - MATERIAIS									
001	11253 AGULHA DISTÂNCIA	UN	4,00	Classificado	VDO	TAC 1318/1390/1308	85,00	340,00	*
002	11254 AGULHA TEMPO	UN	4,00	Classificado	VDO	TAC 1318/1390/1308	81,00	324,00	*
003	11255 CABO VELOCIMETRO	UN	1,00	Classificado	FANIA	TAC 1308	135,30	135,30	*
004	11273 CONEXÃO SENSOR	UN	3,00	Classificado	VDO	TAC 1318/1390/1308	77,00	231,00	*
005	11266 CONJUNTO DISPLAY	UN	2,00	Classificado	VDO	TAC 1390	762,00	1.524,00	*
006	11272 CONJUNTO LAMINA	UN	4,00	Classificado	VDO	TAC 1318/1390/1308	80,00	320,00	*
007	11257 CONJUNTO SISTEMA VELOCIDADE	UN	1,00	Classificado	VDO	TAC 1318/1390	1.100,00	1.100,00	*
008	11255 DISCO TACOGRAFO VDO	UN	20,00	Classificado	VDO	TAC 1318/1390/1308	67,00	1.340,00	*
009	11258 EIXO TRANSIÇÃO MOVIMENTA AS AGULHAS	UN	4,00	Classificado	VDO	TAC 1318/1390	30,00	120,00	*
010	11269 ENDRENAGEM COM IMA RELOGIO	UN	4,00	Classificado	VDO	TAC 1318/1390/1308	50,00	200,00	*
011	11256 FITA DIAGRAMA SEVA	UN	5,00	Classificado	SEVA	TAC SVT300DT1050VT 140	49,00	245,00	*
012	11257 FITA DIAGRAMA TACOGRAFO BVDR	UN	4,00	Classificado	REVI	TAC BVDR	66,00	264,00	*
013	11258 KIT FECHAMENTO DO TACOGRAFO	UN	10,00	Classificado	VDO	TAC 1318/1390/1308	20,00	200,00	*
014	11262 MOLDURA FRONTAL	UN	2,00	Classificado	VDO	TAC 1318/1390	132,00	264,00	*
015	11270 REDUTOR	UN	1,00	Classificado	BLAU	TAC 1308	90,00	90,00	*
016	11271 RELOGIO TACOGRAFO	UN	1,00	Classificado	VDO	TAC 1318/1308	550,00	550,00	*
017	11261 SENSOR HALL	UN	2,00	Classificado	VDO	VEICULO C/ TACOGRAFO	430,00	860,00	*
018	11260 SENSOR VELOCIDADE	UN	2,00	Classificado	VDO	VEICULO C/ TACOGRAFO	440,00	880,00	*
019	11259 TACOGRAFO DIGITAL	UN	2,00	Classificado	SEVA	UNIVERSAL	2.300,00	4.600,00	*

Lote 002 - Lote 002									
001	11254 AFERIÇÃO CRONOTACOGRAFO	UN	16,00	Classificado	especializada	especializada	81,00	1.296,00	*
002	11252 AJUSTE CRONOTACOGRAFO	UN	16,00	Classificado	especializada	especializada	148,00	2.368,00	*
003	11253 ENSAIO CRONOTACOGRAFO	UN	16,00	Classificado	especializada	especializada	142,44	2.279,04	*
004	11251 TAXA DO CRONOTACOGRAFO	UN	16,00	Classificado	especializada	especializada	207,34	3.317,44	*

VALOR TOTAL: 22.817,78

(Handwritten signatures and scribbles)





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2021

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, e tem como OBJETO: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TACOGRAFO DOS ÔNIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR”**. Iniciado seus tramites legais, teve o seguinte desenvolvimento:

O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, na data de 30 de Agosto de 2021, edição n.º 2338, desta forma disponibilizado aos interessados. Sendo que procedeu a retirada do edital Pregão Presencial 033/2021 as seguintes empresas: 1 NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 68.819.671/0001-12, com sede e foro na Rua Miguel Antonio Orane, nº 662, Pitanguinha, no Município de Pitanga - Pr; Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstrou interesse em participar da referida licitação, protocolando seus envelopes de proposta e documentação, as seguintes empresas: 1) NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 68.819.671/0001-12, com sede e foro na Rua Miguel Antonio Orane, nº 662, Pitanguinha, no Município de Pitanga - Pr, neste ato representado pelo Senhor Neuton Bereza, portador do RG n.º 6.013.748-0 e CPF n.º 786.605.219-00. Após, foi realizada a abertura dos envelopes contendo a proposta de preço, e em ato contínuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatado sua consonância com as exigências editalícias. Sendo então dado início a fase de lances conforme tabela em anexo do Sistema Equiplano, Sendo assim, segue o resultado final:

NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 68.819.671/0001-12, com sede e foro na Rua Miguel Antonio Orane, nº 662, Pitanguinha, no Município de Pitanga - Pr;

NEUTON BEREZA CNPJ sob n.º 68.819.671/0001-12								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AGULHA DISTÂNCIA	VDO	TAC 1318/1390/1308	UN	4,00	85,00	340,00
1	2	AGULHA TEMPO	VDO	TAC 1318/1390/1308	UN	4,00	81,00	324,00
1	3	CABO VELOCIMETRO	FANI A	TAC 1308	UN	1,00	135,30	135,30
1	4	CONEXÃO SENSOR	VDO	TAC 1318/1390/1308	UN	3,00	77,00	231,00
1	5	CONJUNTO DISPLAY	VDO	TAC 1390	UN	2,00	762,00	1.524,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

123

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

1	6	CONJUNTO LAMINA	VDO	TAC 1318/1390/1308	UN	4,00	80,00	320,00
1	7	CONJUNTO SISTEMA VELOCIDADE	VDO	TAC 1318/1390	UN	1,00	1.100,00	1.100,00
1	8	DISCO TACOGRAFO VDO	VDO	TAC 1318/1390/1308	UN	20,00	67,00	1.340,00
1	9	EIXO TRANSIÇÃO MOVIMENTA AS AGULHAS	VDO	TAC 1318/1390	UN	4,00	30,00	120,00
1	10	ENDRENAGEM COM IMA RELOGIO	VDO	TAC 1318/1390/1308	UN	4,00	50,00	200,00
1	11	FITA DIAGRAMA SEVA	SEVA	TAC SVT300/DT1050/VT 140	UN	5,00	43,00	215,00
1	12	FITA DIAGRAMA TACOGRAFO BVDR	VDO	TAC BVDR	UN	4,00	66,00	264,00
1	13	KIT FECHAMENTO DO TACOGRAFO	REVI	TAC 1318/1390/1308	UN	10,00	20,00	200,00
1	14	MOLDURA FRONTAL	VDO	TAC 1318/1390	UN	2,00	132,00	264,00
1	15	REDUTOR	BLAU	TAC 1308	UN	1,00	90,00	90,00
1	16	RELOGIO TACOGRAFO	VDO	TAC 1318/1308	UN	1,00	550,00	550,00
1	17	SENSOR HALL	VDO	VEICULO C/ TACOGRAFO	UN	2,00	430,00	860,00
1	18	SENSOR VELOCIDADE	VDO	VEICULO C/ TACOGRAFO	UN	2,00	440,00	880,00
1	19	TACOGRAFO DIGITAL	SEVA	UNIVERSAL	UN	2,00	2.300,00	4.600,00
2	1	AFERIÇÃO CRONOTACROGAFO	especializada	especializada	UN	16,00	81,00	1.296,00
2	2	AJUSTE CRONOTACROGAFO	especializada	especializada	UN	16,00	148,00	2.368,00
2	3	ENSAIO CRONOTACROGAFO	especializada	especializada	UN	16,00	142,44	2.279,04
2	4	TAXA DO CRONOTACOGRAFO	especializada	especializada	UN	16,00	207,34	3.317,44
TOTAL								22.817,78



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Encerrada a fase das propostas de preços, passou-se a analisar a documentação das licitantes vencedoras, sendo os envelopes e documentações rubricados pela equipe de apoio, pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que a empresa vencedora apresentou todas as documentações em conformidade com o edital ficando HABILITADA no processo Licitatório nº 099/2021, Pregão Presencial nº 033/2021. Considerando que o participante apresentou todos os documentos exigidos quanto à fase de habilitação, devidamente assinados. Sendo a licitante declarada vencedora dispensa-se o prazo de recurso.

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o pregoeiro emite o seu parecer final:

Que a contratação do objeto do PREGÃO PRESENCIAL n.º 033/2021, seja adjudicada após cumprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, aos respectivos proponente(s) vencedor(s), para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório, a:

NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 68.819.671/0001-12, com sede e foro na Rua Miguel Antonio Orane, nº 662, Pitanguinha, no Município de Pitanga - Pr;

NEUTON BEREZA CNPJ sob n.º 68.819.671/0001-12								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AGULHA DISTÂNCIA	VDO	TAC 1318/1390/1308	UN	4,00	85,00	340,00
1	2	AGULHA TEMPO	VDO	TAC 1318/1390/1308	UN	4,00	81,00	324,00
1	3	CABO VELOCIMETRO	FANI A	TAC 1308	UN	1,00	135,30	135,30
1	4	CONEXÃO SENSOR	VDO	TAC 1318/1390/1308	UN	3,00	77,00	231,00
1	5	CONJUNTO DISPLAY	VDO	TAC 1390	UN	2,00	762,00	1.524,00
1	6	CONJUNTO LAMINA	VDO	TAC 1318/1390/1308	UN	4,00	80,00	320,00
1	7	CONJUNTO SISTEMA VELOCIDADE	VDO	TAC 1318/1390	UN	1,00	1.100,00	1.100,00
1	8	DISCO TACOGRAFO VDO	VDO	TAC 1318/1390/1308	UN	20,00	67,00	1.340,00
1	9	EIXO TRANSIÇÃO MOVIMENTA AS AGULHAS	VDO	TAC 1318/1390	UN	4,00	30,00	120,00
1	10	ENDRENAGEM COM IMA RELOGIO	VDO	TAC 1318/1390/1308	UN	4,00	50,00	200,00
1	11	FITA	SEVA	TAC	UN	5,00	43,00	215,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

		DIAGRAMA SEVA		SVT300/DT1050/VT 140				
1	12	FITA DIAGRAMA TACOGRAFO BVDR	VDO	TAC BVDR	UN	4,00	66,00	264,00
1	13	KIT FECHAMENTO DO TACOGRAFO	REVI	TAC 1318/1390/1308	UN	10,00	20,00	200,00
1	14	MOLDURA FRONTAL	VDO	TAC 1318/1390	UN	2,00	132,00	264,00
1	15	REDUTOR	BLAU	TAC 1308	UN	1,00	90,00	90,00
1	16	RELOGIO TACOGRAFO	VDO	TAC 1318/1308	UN	1,00	550,00	550,00
1	17	SENSOR HALL	VDO	VEICULO C/ TACOGRAFO	UN	2,00	430,00	860,00
1	18	SENSOR VELOCIDADE	VDO	VEICULO C/ TACOGRAFO	UN	2,00	440,00	880,00
1	19	TACOGRAFO DIGITAL	SEVA	UNIVERSAL	UN	2,00	2.300,00	4.600,00
2	1	AFERIÇÃO CRONOTACROGAFO	especializada	especializada	UN	16,00	81,00	1.296,00
2	2	AJUSTE CRONOTACROGAFO	especializada	especializada	UN	16,00	148,00	2.368,00
2	3	ENSAIO CRONOTACROGAFO	especializada	especializada	UN	16,00	142,44	2.279,04
2	4	TAXA DO CRONOTACOGRAFO	especializada	especializada	UN	16,00	207,34	3.317,44
TOTAL								22.817,78

Santa Maria do Oeste – PR, 15 de Setembro de 2021.


Elizeu Moreira

Pregoeiro – Portaria n.º 092/2021



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPALIDADE TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2017 - 2020

PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÉÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS DOS ÔNIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 30 de Agosto de 2021, Ed. 2336, fls. 53, conforme faz prova os



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPANDO TRANSPARENTEMENTE

documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o art. 4, V da Lei nº 10.520/2002., que dispõe § 2º, II, da lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe: “**Art. 4º – A fase externa do pregão iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras; I- a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º; II- do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital; III- do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I. do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso; IV- cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei 9.755, de 16 de dezembro de 1998; V- o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;**

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 54, anexo ainda às fls. 55, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que procederam a retirada do edital 01 (uma) empresa, **01- NEUTON BEREZA & CIA.**

P



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPANDO TRANSPARENTEMENTE DA GESTÃO PÚBLICA

LTDA.-ME.. A referida empresa compareceu e protocolou os envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação.

No entanto, na data aprezada e em sessão pública, conforme consta da Ata de nº 039/2021, compareceu a empresa licitante e retirantes do edital; sendo que foi declarada vencedora a empresa:

01- **NEUTON BEREZA & CIA. LTDA-ME.**, inscrita no CNPJ sob n.º 68.819.671/0001-12, localizada na Rua Miguel Antonio Orane, nº 662, Vila Pitanguinha, na cidade de Pitanga – Paraná.

NEUTON BEREZA CNPJ sob n.º 68.819.671/0001-12								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AGULHA DISTÂNCIA	VDO	TAC 1318/1390/1308	UN	4,00	85,00	340,00
1	2	AGULHA TEMPO	VDO	TAC 1318/1390/1308	UN	4,00	81,00	324,00
1	3	CABO VELOCIMETRO	FANIA	TAC 1308	UN	1,00	135,30	135,30
1	4	CONEXÃO SENSOR	VDO	TAC 1318/1390/1308	UN	3,00	77,00	231,00
1	5	CONJUNTO DISPLAY	VDO	TAC 1390	UN	2,00	762,00	1.524,00
1	6	CONJUNTO LAMINA	VDO	TAC 1318/1390/1308	UN	4,00	80,00	320,00
1	7	CONJUNTO SISTEMA VELOCIDADE	VDO	TAC 1318/1390	UN	1,00	1.100,00	1.100,00
1	8	DISCO TACOGRAFO VDO	VDO	TAC 1318/1390/1308	UN	20,00	67,00	1.340,00
1	9	EIXO TRANSIÇÃO MOVIMENTA AS AGULHAS	VDO	TAC 1318/1390	UN	4,00	30,00	120,00
1	10	ENDRENGAGEM COM IMA RELOGIO	VDO	TAC 1318/1390/1308	UN	4,00	50,00	200,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPALIDADE TRANSPARENTE EM 08/14/2017 01/08

1	11	FITA DIAGRAMA SEVA	SEVA	TAC SVT300/DT1050/VT 140	UN	5,00	43,00	215,00
1	12	FITA DIAGRAMA TACOGRAFO BVDR	VDO	TAC BVDR	UN	4,00	66,00	264,00
1	13	KIT FECHAMENTO DO TACOGRAFO	REVI	TAC 1318/1390/1308	UN	10,00	20,00	200,00
1	14	MOLDURA FRONTAL	VDO	TAC 1318/1390	UN	2,00	132,00	264,00
1	15	REDUTOR	BLAU	TAC 1308	UN	1,00	90,00	90,00
1	16	RELOGIO TACOGRAFO	VDO	TAC 1318/1308	UN	1,00	550,00	550,00
1	17	SENSOR HALL	VDO	VEICULO C/ TACOGRAFO	UN	2,00	430,00	860,00
1	18	SENSOR VELOCIDADE	VDO	VEICULO C/ TACOGRAFO	UN	2,00	440,00	880,00
1	19	TACOGRAFO DIGITAL	SEVA	UNIVERSAL	UN	2,00	2.300,00	4.600,00
2	1	AFERIÇÃO CRONOTACROG AFO	especializada	especializada	UN	16,00	81,00	1.296,00
2	2	AJUSTE CRONOTACROG AFO	especializada	especializada	UN	16,00	148,00	2.368,00
2	3	ENSAIO CRONOTACROG AFO	especializada	especializada	UN	16,00	142,44	2.279,04
2	4	TAXA DO CRONOTACROG AFO	especializada	especializada	UN	16,00	207,34	3.317,44
TOTAL								22.817,78

Tudo conforme declinado às fls. 115/119 com os valores unitários, nome dos produtos e preços mínimos e máximos totais e a quantidade de itens no Relatório de Julgamento e Classificação fls. 120/123.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPALIDADE TRANSPARÊNCIA DESTAJO PUV 2004

Fls. 330

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade, destacados no art. 4º, do decreto 3.555/2000, que dispõe "**Art. 4º; A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.**"

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 16/Setembro/2021..

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANA

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10-CEP.: 85.230-000- Fone/Fax:(042) 3644-1238

132

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 099/2021, elaborado na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2021, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TACOGRAFO DOS ÔNIBUS ESCOLARES DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR"**. Pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 68.819.671/0001-12, com sede e foro na Rua Miguel Antonio Orane, nº 662, Pitanguinha, no Município de Pitanga - Pr;

NEUTON BEREZA CNPJ sob n.º 68.819.671/0001-12								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AGULHA DISTÂNCIA	VDO	TAC 1318/1390/1308	UN	4,00	85,00	340,00
1	2	AGULHA TEMPO	VDO	TAC 1318/1390/1308	UN	4,00	81,00	324,00
1	3	CABO VELOCIMETRO	FANIA	TAC 1308	UN	1,00	135,30	135,30
1	4	CONEXÃO SENSOR	VDO	TAC 1318/1390/1308	UN	3,00	77,00	231,00
1	5	CONJUNTO DISPLAY	VDO	TAC 1390	UN	2,00	762,00	1.524,00
1	6	CONJUNTO LAMINA	VDO	TAC 1318/1390/1308	UN	4,00	80,00	320,00
1	7	CONJUNTO SISTEMA VELOCIDADE	VDO	TAC 1318/1390	UN	1,00	1.100,00	1.100,00
1	8	DISCO TACOGRAFO VDO	VDO	TAC 1318/1390/1308	UN	20,00	67,00	1.340,00
1	9	EIXO TRANSIÇÃO MOVIMENTA AS AGULHAS	VDO	TAC 1318/1390	UN	4,00	30,00	120,00
1	10	ENDRENAÇÃO COM IMA RELOGIO	VDO	TAC 1318/1390/1308	UN	4,00	50,00	200,00
1	11	FITA DIAGRAMA	SEVA	TAC	UN	5,00	43,00	215,00

133



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANA

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10-CEP.: 85.230-000- Fone/Fax:(042) 3644-1238

		SEVA		SVT300/DT1050/VT 140				
1	12	FITA DIAGRAMA TACOGRAFO BVDR	VDO	TAC BVDR	UN	4,00	66,00	264,00
1	13	KIT FECHAMENTO DO TACOGRAFO	REVI	TAC 1318/1390/1308	UN	10,00	20,00	200,00
1	14	MOLDURA FRONTAL	VDO	TAC 1318/1390	UN	2,00	132,00	264,00
1	15	REDUTOR	BLAU	TAC 1308	UN	1,00	90,00	90,00
1	16	RELOGIO TACOGRAFO	VDO	TAC 1318/1308	UN	1,00	550,00	550,00
1	17	SENSOR HALL	VDO	VEICULO C/ TACOGRAFO	UN	2,00	430,00	860,00
1	18	SENSOR VELOCIDADE	VDO	VEICULO C/ TACOGRAFO	UN	2,00	440,00	880,00
1	19	TACOGRAFO DIGITAL	SEVA	UNIVERSAL	UN	2,00	2.300,00	4.600,00
2	1	AFERIÇÃO CRONOTACROG AFO	especi alizad a	especializada	UN	16,00	81,00	1.296,00
2	2	AJUSTE CRONOTACROG AFO	especi alizad a	especializada	UN	16,00	148,00	2.368,00
2	3	ENSAIO CRONOTACROG AFO	especi alizad a	especializada	UN	16,00	142,44	2.279,04
2	4	TAXA DO CRONOTACOG AFO	especi alizad a	especializada	UN	16,00	207,34	3.317,44
TOTAL								22.817,78

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 20 de Setembro de 2021.


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 099/2021, elaborado na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2021, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TACOGRAFO DOS ÔNIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR". Pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 68.819.671/0001-12, com sede e foro na Rua Miguel Antonio Orane, nº 662, Pitanguiha, no Município de Pitanga - Pr;

NEUTON BEREZA CNPJ sob n.º 68.819.671/0001-12								
Lote	Item	Produto Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AGULHA DISTANCIA	VDO	TAC 1318/1390/1308	UN	4,00	85,00	340,00
1	2	AGULHA TEMPO	VDO	TAC 1318/1390/1308	UN	4,00	81,00	324,00
1	3	CABO VELOCIMETRO	FANIA	TAC 1308	UN	1,00	135,30	135,30
1	4	CONEXÃO SENSOR	VDO	TAC 1318/1390/1308	UN	3,00	77,00	231,00
1	5	CONJUNTO DISPLAY	VDO	TAC 1390	UN	2,00	762,00	1.524,00
1	6	CONJUNTO LAMINA	VDO	TAC 1318/1390/1308	UN	4,00	80,00	320,00
1	7	CONJUNTO SISTEMA VELOCIDADE	VDO	TAC 1318/1390	UN	1,00	1.100,00	1.100,00
1	8	DISCO TACOGRAFO VDO	VDO	TAC 1318/1390/1308	UN	20,00	67,00	1.340,00
1	9	EIXO TRANSIÇÃO MOVIMENTA AS AGULHAS	VDO	TAC 1318/1390	UN	4,00	30,00	120,00
1	10	ENDRENAGEM COM IMA RELOGIO	VDO	TAC 1318/1390/1308	UN	4,00	50,00	200,00
1	11	FITA DIAGRAMA SEVA	SEVA	TAC SVT300/DT1650/VT 140	UN	5,00	43,00	215,00
1	12	FITA DIAGRAMA TACOGRAFO BVDR	VDO	TAC BVDR	UN	4,00	66,00	264,00
1	13	KIT FECHAMENTO DO REVI TACOGRAFO	VDO	TAC 1318/1390/1308	UN	10,00	20,00	200,00
1	14	MOLDURA FRONTAL	VDO	TAC 1318/1390	UN	2,00	132,00	264,00
1	15	REDUTOR	BLAU	TAC 1308	UN	1,00	90,00	90,00
1	16	RELOGIO TACOGRAFO	VDO	TAC 1318/1308	UN	1,00	550,00	550,00
1	17	SENSOR HALL	VDO	VEICULO C TACOGRAFO	UN	2,00	430,00	860,00
1	18	SENSOR VELOCIDADE	VDO	VEICULO C TACOGRAFO	UN	2,00	440,00	880,00
1	19	TACOGRAFO DIGITAL	SEVA	UNIVERSAL	UN	2,00	2.300,00	4.600,00
2	1	AFERIÇÃO CRONOTACOGRAFO	especializada	especializada	UN	16,00	81,00	1.296,00
2	2	AJUSTE CRONOTACOGRAFO	especializada	especializada	UN	16,00	148,00	2.368,00
2	3	ENSAIO CRONOTACOGRAFO	especializada	especializada	UN	16,00	142,44	2.279,04
2	4	TAXA DO CRONOTACOGRAFO	especializada	especializada	UN	16,00	207,34	3.317,44
TOTAL								22.817,78

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 20 de Setembro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Moreira
Código Identificador:ABA4FBBC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/09/2021. Edição 2353
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

RS 135



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º132/2021

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Rua José de França Pereira, 10 – Centro, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz - Q3 L 12, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - PR. e assistido pelo(a) Secretário Municipal de Educação Sra. Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes, RG; 1.006.638.21/ SSP/PR e do CPF; 060.079.369-96, residente e domiciliado na Vila Podolan, s/n, Bairro Podolan, Município de Santa Maria do Oeste - PR. Denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 68.819.671/0001-12, com sede e foro na Rua Miguel Antonio Orane, n.º 662, Pitanguinha, no Município de Pitanga - Pr, neste ato representado pelo Senhor Neuton Bereza, portador do RG n.º 6.013.748-0 e CPF n.º 786.605.219-00.e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º033/2021, regendo-se, no que couber pela Lei Federal n.º. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TACOGRAFO DOS ONIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**”, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Global de R\$ 22.817,78 (VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E DEZESETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). mediante a apresentação de Nota Fiscal.

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

Carla Boni D'Amello

[Signature]

[Signature]

[Signature]

68 819 671/0001-12

NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME

- PITANGUINHA

CEP 85200-000 PITANGA - PR



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º - O objeto deste procedimento deverá ser instalado nos veículos e entregue de forma parcelada (mediante requisição) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – Pr, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

PARAGRAFO 2º – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - O pagamento será feito em até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente após a entrega e serviços dos objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1680	08.004.12.361.1201.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1690	08.004.12.361.1201.2042	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1700	08.004.12.361.1201.2042	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1710	08.004.12.361.1201.2042	117	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1720	08.004.12.361.1201.2042	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 12 (Doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

Albani Danello

[Signature]

[Signature]

[Signature]

68 819 671/0001-12

NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME

- PITANGUINHA

CEP 85200-000 PITANGA - PR



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

- I - Advertência;

Albani Duvell
[Signature]

[Signature]

[Signature]

68 819 671/0001-12

NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME

- PITANGUINHA

CEP 35200-000 PITANGA - PR



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes á matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO

Para a solução de qualquer duvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste, 20 de Setembro de 2021.

<p>OSCAR DELGADO PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p>NILCÉIA A. VEIRA FERNANDES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</p>
<p>Albani Dudek CPF: 078.381.699-50 RG: 10.686.325-3 SSP/PR GESTOR DO CONTRATO</p>	<p>NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME CNPJ n.º 68.819.671/0001-12 REPRESENTANTE LEGAL</p>

Handwritten signatures in blue ink: Oscar Delgado, Nilcéia A. Veira Fernandes, Albani Dudek, and Neuton Bereza & Cia Ltda - ME.

68 819 671/0001-12

NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME

- PITANGUINHA

CEP 85200-000 PITANGA - PR



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

TESTEMUNHAS

Jose Alexandre Gonçalves
Jose Alexandre Gonçalves
RG: 1.370.369.40
CPF: 085.053.509-36

Crislaine L. Castro
Crislaine da Luz Castro
RG: 5.752.460-0
CPF: 037.342.959-20

68 819 671/0001-12

NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME

- PITANGUINHA

CEP 85200-000 PITANGA - PR



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratada: NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 68.819.671/0001-12, com sede e foro na Rua Miguel Antonio Orane, nº 662, Pitanguinha, no Município de Pitanga – Pr.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TACOGRAFO DOS ÔNIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR”.

NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 68.819.671/0001-12, com sede e foro na Rua Miguel Antonio Orane, nº 662, Pitanguinha, no Município de Pitanga - Pr;

NEUTON BEREZA CNPJ sob n.º 68.819.671/0001-12

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AGULHA DISTÂNCIA	VDO	TAC 1318/1390/1308	UN	4,00	85,00	340,00
1	2	AGULHA TEMPO	VDO	TAC 1318/1390/1308	UN	4,00	81,00	324,00
1	3	CABO VELOCIMETRO	FANI A	TAC 1308	UN	1,00	135,30	135,30
1	4	CONEXÃO SENSOR	VDO	TAC 1318/1390/1308	UN	3,00	77,00	231,00
1	5	CONJUNTO DISPLAY	VDO	TAC 1390	UN	2,00	762,00	1.524,00
1	6	CONJUNTO LAMINA	VDO	TAC 1318/1390/1308	UN	4,00	80,00	320,00
1	7	CONJUNTO SISTEMA VELOCIDADE	VDO	TAC 1318/1390	UN	1,00	1.100,00	1.100,00
1	8	DISCO TACOGRAFO VDO	VDO	TAC 1318/1390/1308	UN	20,00	67,00	1.340,00
1	9	EIXO TRANSIÇÃO MOVIMENTA AS AGULHAS	VDO	TAC 1318/1390	UN	4,00	30,00	120,00
1	10	ENDRENAGEM COM IMA RELOGIO	VDO	TAC 1318/1390/1308	UN	4,00	50,00	200,00
1	11	FITA DIAGRAMA SEVA	SEVA	TAC SVT300/DT1050/VT 140	UN	5,00	43,00	215,00
1	12	FITA DIAGRAMA TACOGRAFO	VDO	TAC BVDR	UN	4,00	66,00	264,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

341

		BVDR						
1	13	KIT FECHAMENTO DO TACOGRAFO	REVI	TAC 1318/1390/1308	UN	10,00	20,00	200,00
1	14	MOLDURA FRONTAL	VDO	TAC 1318/1390	UN	2,00	132,00	264,00
1	15	REDUTOR	BLAU	TAC 1308	UN	1,00	90,00	90,00
1	16	RELOGIO TACOGRAFO	VDO	TAC 1318/1308	UN	1,00	550,00	550,00
1	17	SENSOR HALL	VDO	VEICULO C/ TACOGRAFO	UN	2,00	430,00	860,00
1	18	SENSOR VELOCIDADE	VDO	VEICULO C/ TACOGRAFO	UN	2,00	440,00	880,00
1	19	TACOGRAFO DIGITAL	SEVA	UNIVERSAL	UN	2,00	2.300,00	4.600,00
2	1	AFERIÇÃO CRONOTACROGAFO	especializada	especializada	UN	16,00	81,00	1.296,00
2	2	AJUSTE CRONOTACROGAFO	especializada	especializada	UN	16,00	148,00	2.368,00
2	3	ENSAIO CRONOTACROGAFO	especializada	especializada	UN	16,00	142,44	2.279,04
2	4	TAXA DO CRONOTACOGRAFO	especializada	especializada	UN	16,00	207,34	3.317,44
TOTAL								22.817,78

Total global do contrato de R\$ 22.817,78 (VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E DEZESETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

Data de assinatura: 20 de Setembro de 2021.

Vigência: 19/09/2022.

R\$ 142

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

Contratada: NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 68.819.671/0001-12, com sede e foro na Rua Miguel Antonio Orane, nº 662, Pitanguinha, no Município de Pitanga – Pr.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TACOGRAFO DOS ÔNIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR”.
NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 68.819.671/0001-12, com sede e foro na Rua Miguel Antonio Orane, nº 662, Pitanguinha, no Município de Pitanga - Pr:

NEUTON BEREZA CNPJ sob n.º 68.819.671/0001-12								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AGULHA DISTÂNCIA	VDO	TAC 1318/1390/1308	UN	4,00	85,00	340,00
	2	AGULHA TEMPO	VDO	TAC 1318/1390/1308	UN	4,00	81,00	324,00
	3	CABO VELOCIMETRO	FANIA	TAC 1308	UN	1,00	135,30	135,30
	4	CONEXÃO SENSOR	VDO	TAC 1318/1390/1308	UN	3,00	77,00	231,00
	5	CONJUNTO DISPLAY	VDO	TAC 1390	UN	2,00	762,00	1.524,00
	6	CONJUNTO LAMINA	VDO	TAC 1318/1390/1308	UN	4,00	80,00	320,00
	7	CONJUNTO SISTEMA VELOCIDADE	VDO	TAC 1318/1390	UN	1,00	1.100,00	1.100,00
	8	DISCO TACOGRAFO VDO	VDO	TAC 1318/1390/1308	UN	20,00	67,00	1.340,00
	9	EIXO TRANSIÇÃO MOVIMENTA AS AGULHAS	VDO	TAC 1318/1390	UN	4,00	30,00	120,00
	10	ENDRENAGEM COM IMAGEM RELOGIO	VDO	TAC 1318/1390/1308	UN	4,00	50,00	200,00
	11	FITA DIAGRAMA SEVA	SEVA	TAC SVT300.DT1000.VT 140	UN	5,00	43,00	215,00
	12	FITA DIAGRAMA TACOGRAFO BVDR	VDO	TAC BVDR	UN	4,00	66,00	264,00
	13	KIT FECHAMENTO DO REVI TACOGRAFO	VDO	TAC 1318/1390/1308	UN	10,00	20,00	200,00
	14	MOLDURA FRONTAL	VDO	TAC 1318/1390	UN	2,00	132,00	264,00
	15	REDUTOR	BLAU	TAC 1308	UN	1,00	90,00	90,00
	16	RELOGIO TACOGRAFO	VDO	TAC 1318/1308	UN	1,00	550,00	550,00
	17	SENSOR HALL	VDO	VEICULO C TACOGRAFO	UN	2,00	430,00	860,00
	18	SENSOR VELOCIDADE	VDO	VEICULO C TACOGRAFO	UN	2,00	440,00	880,00
	19	TACOGRAFO DIGITAL	SEVA	UNIVERSAL	UN	2,00	2.300,00	4.600,00
2	1	AFERIÇÃO CRONOTACOGAFO	especializada	especializada	UN	16,00	81,00	1.296,00
2	2	AJUSTE CRONOTACOGAFO	especializada	especializada	UN	16,00	148,00	2.368,00
2	3	ENSAIO CRONOTACOGAFO	especializada	especializada	UN	16,00	142,44	2.279,04
2	4	TAXA DO CRONOTACOGAFO	especializada	especializada	UN	16,00	207,34	3.317,44
TOTAL								22.817,78

Total global do contrato de R\$ 22.817,78 (VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E DEZESETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

Data de assinatura: 20 de Setembro de 2021.
Vigência: 19/09/2022.

Publicado por:
Elizeu Moreira
Código Identificador:B82D07F1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/09/2021. Edição 2353
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>